SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 22 de Novembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO II | Nº 0364

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMBASP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
PREGÃO 012/2010 - PROCESSO LICITATÓRIO 020/2010

Tipo menor preço por item, para **aquisição de equipamentos e ferramentas para oficina mecânica. C**redenciamento: **14:30hs** e Abertura: **15:00hs do dia 01/12/2010**. Edital completo: www.ambasp.org.br. Convênio SEDRU.

ADRIENE LIMA TOTI CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Heloizio ângelo Domenichini
Código Identificador:B853DC2D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
PREGÃO 011/2010 - PROCESSO LICITATORIO 019/2010

Aviso de licitação. PREGÃO PRESENCIAL 011/2010 – PROCESSO LICITATÓRIO 019/2010, tipo menor preço unitário, para **aquisição de Plotter para impressão**. Credenciamento: **12:30hs** e Abertura: **13:00hs do dia 01/12/2010**. Edital completo: www.ambasp.org.br. Convênio SEDRU.

ADRIENE LIMA TOTI CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Heloizio ângelo Domenichini
Código Identificador:AD0102C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha -** Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24/11/2010

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 49/2010 de autoria de Executivo:
"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.146, DE 21 DE JULHO DE 2010 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2011) QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2011."

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: José Xavier Batista)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: Antônio José de Lima)

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2010 de autoria de Executivo:
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE RECUPERAÇÃO DASAFIO JOVEM RENOVO - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: José Xavier Batista)

REQUERIMENTOS

Do Vereador Jurandir Cesário Bezerra:
Nº 96/2010 - JURANDIR CESÁRIO BEZERRA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, em data de 10 de novembro de 2.010, uma vez que se encontrava na cidade de Guarulhos - SP, pelos motivos que especifica a declaração anexa, oriundo da Advocacia Lima & Martini.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:53D64354

SECRETARIA DA CÂMARA
PORTARIA N.º 30, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

ALTERA A PORTARIA N.º 009, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, vereador Márcio Henrique da Silva, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 1º da Portaria n.º 009, de 26 de março de 2.010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. .....
.....
XI - Dezembro: dias 08 e 15" (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:DE91DE80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº119/09- PREG 045/09

PREFEITURA MUNICIPAL AÇUCENA-EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/09-OBJETO: Contratação de 01(um) trator caminhão basculante, ano de fabricação a partir de 1990, para limpeza nas localidades do município de Açucena em atendimento á Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação, Transporte e Urbanismo. Contratada: Adalberto de Andrade Barbosa. Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.Prazo de validade: 19/11/2010 À 19/11/2011.

CLEDE LÚCIA ALVES SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:61469457

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 055/10

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/10-OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de publicidade dos processos licitatórios ou atos de expediente administrativos, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidade de licitações exigidas por lei, no período de junho a dezembro de 2010, realizados no Município de Açucena.Contratada: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.Valor: R$ 39.550,00 (trinta e nove mil e quinhentos e cinqüenta reais). Prazo de validade: Até 11/11/2010.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:30278815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA 03.023/2010

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de Preço Concorrência 03.023/2010. Contratação de empresa especializada em engenharia civil para fornecimento de mão de obra na execução de serviços hidrossanitários e elétrico, para implantação do prédio da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Desenvolvimento Rural, localizado no futuro Centro Administrativo na Av. João Paulo II. Vencedor: Guimarães Engenharia e Construções Ltda, valor global R$ 28.264,47.

Araxá, 19 de novembro de 2010

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:EA4AD96F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO
EXTRATO DE CONTRATO-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AÚDIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO – MG torna público o extrato de Contrato nº 04/2010, nos termos do PROCESSO 29/2010 DISPENSA 24/2010 firmado com a empresa HÉLIO ROQUE LTDA – CNPJ.: 20873055/0001-13 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO..– Valor Total de R$ 6977,80 (Seis Mil, Novecentos e setenta e sete reais e oito centavos). Presidência da Câmara, Barroso, 26 de outubro de 2010.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D331AE0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

P.M.de Barroso torna público Extrato de Contrato de nº152,firmado com Capital Papelaria e Informática LTDA,CNPJ 01.866.914/0001-00,pROC.116/2010,Pregão 49/2010,Objeto:Aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes,Valor:R$7.575,00,Vigência:30/11/2010.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:621567E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

P.M.de Barroso torna público Extrato de Contrato nº153,firmado com Microagil Informática LTDA,CNPJ 04.047.531/0001-90,Proc.116/2010Pregão 49/2010,Objeto:Aquisição de equipamentos de informática e materiais permanente,Valor:1.140,00,Vigência:30/11/2010.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:1A9EDD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOSDE INFORMÁTICA

P.M.de Barroso torna público Extrato de Contrato n°154,firmado com,Digital Informática e Tecnologia LTDA, CNPJ nº 05.448.910/0001-55,Proc.116/2010,Pregão 49/2010,Objeto:Aquisição de equipamentos de informática e materiais permanente,Valor:R$1.218,90,Vigência:30/11/2010.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:1D4B95DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

P.M.de Barroso torna público Extrato de Contrato n°153,firmado com Microagil Informática LTDA,CNPJ 04.047.531/0001-90,Proc.116/2010,Pregão 49/2010,Objeto: aquisição de equipamentos de informática e materiais permanente,Valor:R$1.140,00,Vigência:30/11/2010.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8A1D3D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO- APLICAÇÃO DE MASSA ASFALTICA

P.M. de Barroso torna público 2º Termo Aditivo ao Contrato n°105/2010, Firmado com,**PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA,** CNPJ 05.401.407/0001-44, Proc.062/2010, Tomada de Preço 06/2010, Objeto:A contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de 120 (cento e vinte) toneladas de massa asfáltica CBUQ, para realização de operação tapa buracos em várias ruas da cidade, Valor: R$9.000,00, Vigência:31/12/2010.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C4646B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

SECRETARIA DE SAÚDE
ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, atos de Homologação e Adjudicação às empresas: Diagminas Produtos para Laboratório Ltda, CNPJ nº 86.363.215/0001-92, valor de R$ 39.385,80 (trinta e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) e Francisco Pereira de Melo, CNPJ nº 11.622.571/0001-84, valor de R$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais), referente à aquisição de materiais de consumo hospitalar, nos termos do Processo Licitatório nº 047/2010, Convite nº 013/2010, Convênio nº 331/2010, em 16 de novembro de 2010 –

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:E39E1FA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCEDIMENTO 046/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Primeiro Termo Aditivo. Procedimento: 046/010 - Pregão 033/2010_Objeto: Aditar em 25% o valor unitário licitado da Ata de Registro de Preços SL 152/2010_ Campestre Lual Turismo Ltda, referente à linha 89B – conforme necessidade; Ata de Registro de Preços SL 154/2010_ Expresso Barragem Ltda, referente à linha 41B noite; Ata de Registro de Preços SL 155/2010_ Expresso Barragem Ltda, referente à linha 81B – Conforme Necessidade; Ata de Registro de Preços SL 160/2010_ Marku Tour Turismo Ltda , referente à linha 90B-conforme necessidade; cujo objeto é o Registro de preços do quilômetro rodado/ ou viagem, para os cumprimentos legais do transporte escolar, com veículo(s) e/ ou motorista(s) próprio(s), para o transporte de servidores e também para outras atividades do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:DD11E64A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCEDIMENTO 001/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Primeiro Termo Aditivo. Procedimento: 001/010 - Pregão 001/2010_Objeto: Aditar em 25% o valor unitário licitado da ARP_ SL 066/2010-M.S.J Transportes Ltda, referente a linha 86B – cn; ARP_ SL 073/2010- Transporte e Turismo Silva e Araújo Ltda, referente a linha 80B – cn ; ARP_ SL 075/2010- Transporte e Turismo Silva e Araújo Ltda, referente a linha 82B – cn; ARP_SL 077/2010- Transporte e Turismo Silva e Araújo Ltda,referente a linha 86B – cn; cujo objeto é o registro de preços do quilômetro rodado/ ou viagem, para os cumprimentos legais do transporte escolar, com veículo(s) e/ ou motorista(s) próprio(s), para o transporte de servidores e também para outras atividades do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:AA1B8224

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO 065/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Ata de Registro de preços. Procedimento: 065/2010- Pregão 041/2010_Objeto: Registro de preços de equipamentos,

componentes e periféricos de informática, os quais serão destinados a atender a demanda dos serviços/ trabalhos executados pelos diversos departamentos e setores solicitantes. _ Contratado SL 181/2010_ DWM Informática Ltda, no valor de R$32.457,50; Contratado SL182/2010_ Zéfa Comercio de Eletrônicos Ltda ME, no valor de R$8.634,50;Contratado SL183/2010_Ivone Pereira de Oliveira, no valor de R$10.744,00; Contratado SL184/2010_ Pedro César Borges Ramos, no valor de R$6.366,28; Vigência: da assinatura da ata de registro de preços até 31/12/2010, podendo se prorrogado até o máximo de 12 (doze) meses, contados neste prazo inclusive prorrogações, tudo a critério exclusivo da Municipalidade, justificado no interesse público, ressalvando o Art. 7º do Decreto Municipal 030/009.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:C0F42D79

COMPRAS E LICITAÇÕES
ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. O Prefeito do Município de Campestre – MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que não houve Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição *Indeferidas*, para o Concurso Público do Edital 001/2010, sendo os inscritos que tiveram Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição DEFERIDAS, são os nomes listados abaixo:

Aluan Henrique Alves Cabral	Nº Inscrição 0104
Lilian Mendes Vieira Fonseca	Nº Inscrição 0097
Kelly Cristina de Souza Nascimento	Nº Inscrição 0116
Paula Santana Vervloet	Nº Inscrição 0129
Magela José do Nascimento	Nº Inscrição 0117
Wesley Ramon Gervasio	Nº Inscrição 0110
João Flausino Pereira	Nº Inscrição 0115
Gabriele Cris Loiola Ramos	Nº Inscrição 0112
Rogério Aparecido da Silva	Nº Inscrição 126

Campestre, 17 de Novembro de 2.010.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:CA3CFF32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 38

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, pelo Exmo. Sr. Prefeito, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial para Registro de Preços registrado sob n.º 0038/2010. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material escolar, escritório e de equipamentos eletrônicos. Abertura das Propostas: 01 de DEZEMBRO de 2010, às 9 horas, na sala de reunião da Câmara Municipal, à Praça Monsenhor Mendes nº. 206, Centro em Catas Altas – MG. O edital encontra-se disponível no site: www.licitanetcatasaltas.tk. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregao@catasaltas.mg.gov.br ou compras@catasaltas.mg.gov.br ou telefones: (0xx31) 3832-7112/3832-7208. Catas Altas, 19 de novembro de 2010.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Erlaine de Brito Lopes
Código Identificador:761C4200

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 36

A Prefeitura Municipal de Catas Altas, torna público aos interessados a realização de Licitação Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 0036/2010, cujo o objeto é Aquisição de uniformes para os servidores públicos, conforme detalhamentos do Anexo I ao edital. Abertura das Propostas: dia 03 de Dezembro de 2010, às 09horas, na sala de Licitações da Prefeitura na Câmara Municipal, à Praça Monsenhor Mendes nº. 206, Centro, Catas Altas – MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br/index.php/licitacoes.html. Catas Altas, 19 de Novembro de 2010.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erlaine de Brito Lopes
Código Identificador:364BD47C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO Nº39

A Prefeitura Municipal de Catas Altas, torna publico aos interessados a realização de Licitação Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 0039/2010, cujo o objeto é Aquisição e recapagem de pneus, conforme detalhamentos do Anexo I ao edital. Abertura das Propostas: dia 02 de Dezembro de 2010, às 09horas, na sala de Licitações da Prefeitura na Câmara Municipal, à Praça Monsenhor Mendes nº. 206, Centro, Catas Altas – MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br/index.php/licitacoes.html. Catas Altas, 19 de Novembro de 2010.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erlaine de Brito Lopes
Código Identificador:E396EF33

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 044/2010

Inclui membros na Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal - ECORLIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei 284/2009, em especial nos arts. 22 a 24, e Portaria N° 11/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam incluídos os membros , Fábio Junior Pereira, Moisés Marcos de Oliveira e Alexandre José de Souza, para

fazerem parte da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ECORLIM,

Art. 2º – Os membros da ECORLIM, enquanto atuantes, receberão como gratificação 70% do total arrecadado pela venda do produto reciclado dividido pelo número de pessoas da equipe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2010, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 18 de novembro de 2010.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:7D113C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cruzília-MG torna público para conhecimento de todos, que fará realizar na modalidade Pregão Presencial nº 0025/2010, o Processo Licitatório nº. 0061/2010, cujo edital encontra-se à disposição dos interessados, para exame e aquisição, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Cel Cornélio Maciel, nº 135, Bairro Centro – , tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS ESCOLAR,** para atender a Secretaria de Educação do Município de Cruzília. A Sessão dar-se-á no dia 01 de dezembro de 2010, às 14:00 horas, na Sala de Licitações. Informações pelo TEL : (35)3346-1250 ramal 216
Cruzília, 19 de Novembro de 2010.

ELVIRA BASTOS ARANTES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:2B9ACB13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 239/2010, Modalidade: Pregão Presencial n.º 150/2010. Objeto: aquisição de material elétrico destinado a realização do Projeto Natal Luz, com enfoque me Meio Ambiente para as escolas municipais. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 02/12/2010, às 10:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina (MG), 19 de novembro de novembro de 2010.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:685FCB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 241/2010, Modalidade: Pregão Presencial n.º 151/2010. Objeto: contratação de empresa especializada na produção de eventos para execução da festa de inauguração do Centro Administrativo Municipal. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 02/12/2010, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina (MG), 19 de novembro de novembro de 2010.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:CC6CB4A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 164/10.

Conveniado: Caixa Escolar Adolfo Machado. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059. Ass. 10/09/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:25685CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 163/10.

Conveniado: Caixa Escolar Municipal Oficina da Criança. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9270D996

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 162/10.

Conveniado: Caixa Escolar Douglas Miguel Vilela. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula

Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059. Ass. 10/09/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F6FFDA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 151/10.

Conveniado: Caixa Escolar Victor Hugo Lopes. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A2EFB2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:517/2010

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Pregão **N.º:300/2010, Processo Licitatório Nº.:517/2010, tipo menor preço por item, que se trata de: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS., abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03 de Dezembro de 2010, às 14:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br, telefone (37)-3229-6702. Divinópolis, 19 de Novembro de 2010. Pregoeiro Municipal.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F3CA3952

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 176/10.

Conveniado: Caixa Escolar Otávio Olímpio de Oliveira. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BFBA4712

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 171/10.

Conveniado: Caixa Escolar Miguel Rodrigues Filho. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A4BC537C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 174/10.

Conveniado: Caixa Escolar Padre Guaritá. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DD2D8191

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 165/10.

Conveniado: Caixa Escolar José Cristovam. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B65CB016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 153/10.

Conveniado: Caixa Escolar Candidés. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E99E65D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMOUDES - EXTRATO DO CONTRATO 35/10 PREGÃO 168/10 DO PL. 278/10.

Contratada: Jesus Venâncio do Amaral. Objeto locação de 11.136 horas de até 02 caminhões pipa com tanque elíptico com mangote equipado com sistema de aterramento, válvulas de vácuo de pressão, tampa de inspeção, escada de acesso, barra espargidora d'água inclusive fornecimento de operadores e diesel. Valor R$ R$ 39,50 a hora trabalhada perfazendo um montante de R$ 439.872,00. Prazo 29 meses após assinatura do contrato. Dot. Orç. 02.09.01.15.452.0507.2145.3.3.90.39.00 ficha 662.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:63316DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 154/10.

Conveniado: Caixa Escolar Antônio Pio da Silva. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula

Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:29D5C15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 150/10. CONVENIADO:

Caixa Escolar Isauro Silva . Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:88FEE53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 149/10.

Conveniado: Caixa Escolar São Tarcísio. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:35C1AF71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 155/10.

Conveniado: Caixa Escolar Bom Pastor. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:81E9C0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 179/10.

Conveniado: Caixa Escolar Miguel Antônio Esteves. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1DB3C7DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 178/10.

Conveniado: Caixa Escolar Maria Valinhas Ramos. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E5DD74B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 181/10.

Conveniado: Caixa Escolar Profº Bahia. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DFC13FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 180/10.

Conveniado: Caixa Escolar Profº Odilon Santiago. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D93848FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 194/10.

Conveniado: Caixa Escolar Anália Nogueira Silva. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:14129252

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 210/10.

Conveniado: Caixa Escolar João Gontijo da Fonseca. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:241671DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº 9723

Dispõe sobre permissão remunerada para utilização de hangares localizados no terminal Aeroviário de Passageiros Brigadeiro Antônio Cabral.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o permissivo legal do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO o instituto da permissão, previsto no Direito Administrativo Brasileiro, conforme clássica lição do Prof. Hely Lopes Meireles, *in verbis*: *"Permissão de uso é ato negocial unilateral, discricionário e precário através do qual a Administração faculta ao particular a utilização individual de determinado bem público. Como ato negocial, pode ser com ou sem condições, gratuito ou remunerado, por tempo certo ou indeterminado, conforme estabelecido no termo próprio, mas sempre modificável e revogável unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir, dados sua natureza precária e o poder discricionário do permitente para consentir e retirar o uso especial do bem público.*"[1].

CONSIDERANDO que a permissão desiderato deste instrumento ampara-se em Convênio firmado e tem por fito regularizar situação de fato, posto que, sem autorização e sem qualquer remuneração ao Município, o espaço público vem sendo utilizado há mais de quatro décadas;

CONSIDERANDO, ainda, a ausência de qualquer lesão a interesse público ou ao patrimônio da municipalidade, reforçado pelas condições impostas no termo de permissão de uso a ser firmado com os permissionários,

DECRETA:

Art 1º . Fica concedida Permissão de Uso de espaço público, exclusivamente para estacionamento de aeronaves em hangares, no Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral, às empresas e/ou pessoas físicas que fazem uso deste espaço, mediante a devida contrapartida aos cofres públicos, prestada em pecúnia.

Parágrafo único. A Permissão supramencionada condiciona-se a assinatura de "Termo de Permissão de Uso", anexo único deste decreto.

Art 2º. A Permissão Remunerada de Uso é outorgada em caráter precário e pelo prazo máximo de 10 (dez anos), renovável por igual período, ressalvado o interesse público e a resilição do convênio firmado com o Ministério da Aeronáutica, hipótese em que a Permissão poderá ser cancelada à qualquer tempo.

§ 1º. O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no Termo, implicará na imediata cessação da Permissão, hipótese em que o Permissionário deverá devolver o imóvel imediatamente, não lhe sendo permitido alegar direito de retenção de benfeitorias para inibir a desocupação.

§ 2º. Excetuando-se as hipóteses já declinadas, a resilição da avença deverá ser precedida de prévia notificação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Extinta a Permissão, por qualquer hipótese, o imóvel deverá ser restituído ao município, completamente desocupado e sem direito à indenização por eventuais benfeitorias.

Art. 4º. O Permissionário, pela utilização do espaço público, pagará à Administração Municipal, mensalmente, importância equivalente à 7,75% (sete virgula setenta e cinco por cento) da UPFMD – Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis.

Parágrafo 1º. Os pagamentos deverão ser efetuados nos prazos e condições previstas no termo de permissão de uso até o dia 05 de cada mês, através de "Guias de Recolhimento" expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Parágrafo 2º O não pagamento do valor devido no prazo estipulado no parágrafo primeiro sujeitará o permissionário aos pagamentos dos acréscimos previstos no termo.

Art. 5º. Os valores arrecadados deverão ser depositados em conta específica e deverão ser utilizados, preferencialmente, para manutenção e desenvolvimento do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral.

Art. 6º. Portaria do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável regulamentará no quer for necessário a aplicação do presente decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 18 de novembro de 2.010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

MACY LUIZ DE PAULA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

1 MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2002. p. 493

Anexo único ao Decreto 9723

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: **Município de Divinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 18.291.351/0001-64, com sede no Palácio da Municipalidade, situado na Rua Pernambuco, 60, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal.

PERMISSIONÁRIO:

_____(Qualificação completa do permissionário)

O Município de Divinópolis e _____, doravante denominados - respectivamente - simplesmente Permitente e Permissionário, resolvem celebrar o presente termo de permissão de uso, que nos seguintes termos:

DO OBJETO:

Cláusula Primeira. Fica permitido ao PERMISSIONÁRIO, **exclusivamente para fins de abrigamento de aeronaves**, a utilização do(s) seguinte(s) espaço(s): (descrição detalhada do espaço cedido, constando obrigatoriamente localização e tamanho), localizado(s) no Aeroporto Municipal Brigadeiro Antônio Cabral, cuja gestão encontra a cargo do Município de Divinópolis -.

Parágrafo único. A área objeto da presente permissão de uso é de propriedade da União Federal e se encontra sob a jurisdição e posse do PERMITENTE, conforme convênio firmado entre o Município de Divinópolis e o Ministério da Aeronáutica, homologado pela lei 2.972 de 01 de Julho de 1991.

DO PRAZO:

Cláusula segunda. A presente permissão de uso, que se dá em caráter precário, entra em vigor na data pelo prazo de 10 anos, com possibilidade de prorrogação por igual período, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo único. O prazo à que se refere o caput, poderá ser prorrogado, (caso haja renovação do Convênio firmado com o Ministério da Aeronáutica) a critério exclusivo do PERMITENTE, por igual período, mediante a formalização de termo aditivo.

Cláusula terceira. O prazo será suspenso se, por fato da Administração, houver necessidade de remanejamento do PERMISSIONÁRIO da área ocupada, voltando a fluir a partir da ocupação do novo local, devendo a mudança das instalações ser feita às expensas do PERMISSIONÁRIO.

Cláusula quarta. Fica vedada a prorrogação prevista no parágrafo único da Cláusula segunda, caso o PERMISSIONÁRIO encontre-se em débito com o PERMITENTE.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

Cláusula quinta. O PERMISSIONÁRIO se obriga a recolher até dia 05 (cinco) de cada mês subseqüente e mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, o valor equivalente à 7,75% (sete virgula setenta e cinco por cento) da UPFMD – Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis, (correspondentes nesta data a R$ 3,30 [três reais e trinta centavos]), por metro quadrado.

DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO:

Cláusula sexta - O PERMISSIONÁRIO fica obrigado à:

I - Manter a área objeto da permissão afastada da incidência de qualquer gravame ou garantia real;

II - Responsabilizar-se pela segurança de equipamentos, aeronaves, bem como de qualquer objeto mantido no Hangar, zelando pela conservação do abrigo, com a realização de intervenções pertinentes à sua manutenção;

III – Cumprir todas as normas emanadas dos órgãos competentes, relativas à Aviação Civil;

IV – Abster-se de efetuar a cessão do hangar a terceiro, sob pena de rescisão da presente avença, com aplicação das penalidades previstas;

V - Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as Instruções que forem expedidas pelo PERMITENTE, disciplinando os serviços que ali operam, bem como a segurança aeroportuária;

VI - Afastar, de imediato, qualquer pessoa que pratique ato inadequado, bem como descumpra as Normas e/ou Instruções de que trata este Instrumento;

VII - Declarar o recebimento da área e respectivas edificações e benfeitorias no estado de conservação e limpeza, tudo devidamente discriminado no laudo de vistoria;

VIII - Manter a área objeto da permissão e edificações em perfeitas condições de segurança, conservação e limpeza, arcando com as despesas para tanto necessárias e, ainda, garantindo o estrito cumprimento da legislação ambiental vigente;

IX - Arcar com todas as despesas relativas a serviços e facilidades que utilizar, tais como: água, esgoto, energia elétrica, telefone, gás, seguros, coleta e incineração de lixo e outras, devendo o PERMITENTE apresentar a sistemática de cálculos quando houver rateio destas despesas;

X - Contratar, quando ocupar área de forma exclusiva, seguro contra os riscos inerentes à edificação (incêndio, explosão, vendaval, alagamento e correlatos) em relação à área ocupada ou que estiver de qualquer forma e a qualquer tempo sob sua responsabilidade, pelo valor de reposição a ser calculado pelo PERMITENTE, com cláusula de beneficiária a favor do PERMITENTE.

Parágrafo único. Entende-se como áreas exclusivas as utilizadas apenas pelo PERMISSIONÁRIO, fora do Terminal de Passageiros - TPS, de forma privativa e restrita.

XI - Apresentar, para análise do PERMITENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do presente Contrato, as apólices ou declarações de que trata o inciso anterior.

XII - Manter a área dada em permissão de uso permanentemente dotada de aparelhagem adequada à prevenção e extinção de incêndio e sinistro, mantendo igualmente o seu pessoal instruído quanto ao emprego eficaz dessa aparelhagem.

XIII- Desocupar, de imediato, a área e respectivas edificações e benfeitorias e restituí-las em perfeitas condições de uso, quando findo, distratado, resilido ou rescindido este termo;

Parágrafo único - A área e respectivas edificações e benfeitorias serão consideradas restituídas ao PERMITENTE

somente após a assinatura, pelas partes, do competente "Termo de Vistoria da Área".

XV - Comunicar, de imediato, qualquer alteração ocorrida em seu endereço.

XVI - Adequar as necessidades das atividades exercidas dentro do hangar à capacidade técnica das instalações disponíveis no Aeroporto;

XVII - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao PERMITENTE e/ou a terceiros na área do Aeroporto, inclusive os praticados por pessoas físicas ou jurídicas a ele vinculadas por prestação de serviços, devendo efetuar a reparação imediata dos mesmos junto à parte prejudicada;

XVIII - Responsabilizar-se pelos impactos ambientais decorrentes de ações das atividades regularmente desenvolvidas na área dada em permissão de uso, arcando com todos os ônus resultantes;

XIX - Cumprir as normas e padrões federais, estaduais e municipais que regulamentam os níveis máximos de ruídos permitidos, assim como as determinações que o PERMITENTE eventualmente exare sobre a matéria.

XX - Cumprir as normas e padrões federais, estaduais e municipais sobre o emissões atmosféricas poluentes, particuladas e odores, assim como as determinações que o PERMITENTE eventualmente exare sobre a matéria.

DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:

Cláusula sétima. O PERMITENTE se obriga a:

I - Garantir o uso pacífico do aeroporto, para os fins a que se destina;

II - Conservar o aeroporto em boas condições de limpeza, manutenção e higiene;

III - Responsabilizar-se pela segurança e vigilância da área comum do aeródromo;

IV - Emitir mensalmente e providenciar o fornecimento da guia aos PERMISSIONÁRIOS para que estes procedam aos pagamentos;

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula oitava. Correrão por conta do PERMISSIONÁRIO quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre a área cuja utilização ora é permitida, ou sobre eventuais serviços lá realizados, inclusive Tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como encargos sociais e trabalhistas de seus empregados.

Parágrafo único. Obriga-se, ainda, o PERMISSIONÁRIO a atender às exigências de posturas Federais, Estaduais e/ou Municipais, inclusive relacionadas à proteção ambiental.

Cláusula nona. Correrão, também, por conta do PERMISSIONÁRIO as despesas relativas:

I - Ao Licenciamento Ambiental das suas atividades, incluindo o ônus da elaboração de estudos de impacto ambiental e respectivos relatórios, ou quaisquer outros documentos exigidos pelos órgãos ambientais;

II - À compatibilização e à adequação de suas instalações às exigências dos órgãos ambientais e do PERMITENTE.

Cláusula décima. Ao PERMISSIONÁRIO caberá exclusividade, na vigência desta avença, tão somente em relação ao hangar objeto desta permissão.

Cláusula décima primeira. Compete exclusivamente ao PERMITENTE a exploração de qualquer atividade publicitária na área, em conformidade com a legislação pertinente.

Cláusula décima segunda. A exposição de qualquer mensagem de natureza publicitária em nome do PERMISSIONÁRIO ou de terceiro, no âmbito do Aeroporto, deverá ser previamente autorizada pelo PERMITENTE.

Cláusula décima terceira. Para efeito de fiscalização do cumprimento deste termo, o PERMITENTE terá livre acesso à área cedida.

Cláusula décima quarta. Os impactos ambientais decorrentes das atividades desenvolvidas pelo PERMISSIONÁRIO poderão sofrer fiscalização por parte dos órgãos do PERMITENTE, independentemente da fiscalização dos Órgãos Federais e Estaduais.

Cláusula décima quinta. As irregularidades constatadas pelos órgãos competentes que resultarem na aplicação de multas e/ou quaisquer penalidades, serão imputadas ao PERMISSIONÁRIO, a quem caberá responder também por eventuais sanções decorrentes de qualquer irregularidade sua imputada ao PERMITENTE.

Parágrafo único. As irregularidades constatadas serão consideradas infrações contratuais, sujeitando-se o PERMISSIONÁRIO às cominações previstas no presente termo.

DA ALTERAÇÃO DO TERMO:

Cláusula décima sexta. Qualquer alteração no texto do presente texto deverá ser precedida de ajuste entre as partes e processada por intermédio de termo aditivo, cuja eficácia se condicionará à respectiva publicação;

DA RESCISÃO E COMINAÇÕES:

Cláusula décima sétima. O presente termo poderá ser rescindido, unilateralmente pelo PERMITENTE, a qualquer tempo, sem que caiba qualquer indenização ao PERMISSIONÁRIO;

Cláusula décima oitava: Sem prejuízo das disposições legais e regulamentares aplicáveis, é motivo para a rescisão deste termo por justa causa, que será formalizada mediante notificação extrajudicial, as seguintes condutas por parte do PERMISSIONÁRIO:

I - Descumprir qualquer condição deste Contrato, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado junto ao PERMITENTE e impeditivo da execução deste Instrumento;

II - Ceder ou transferir a terceiros, ainda que parcialmente, o objeto, os direitos ou as obrigações ajustadas neste termo;

III - Utilizar a área e edificações para outros fins que não os exclusivamente previstos neste Contrato;

IV - Atrasar o pagamento do preço específico mensal, sem prejuízo das demais cominações prescritas em caso de inadimplência.

V - Efetuar qualquer modificação na área e/ou edificações sem a prévia e expressa autorização do PERMITENTE.

Cláusula décima nona. Serão aplicadas aos PERMISSIONÁRIOS as seguintes cominações, sem prejuízo de outras sanções legais e regulamentares cabíveis:

I - Pelo atraso no pagamento do preço específico mensal e dos encargos previstos, os valores serão acrescidos de correção monetária, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, "*pró-rata tempore*", calculados entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento e também de 2% (dois por cento) a título de multa;

II - A reincidência ou persistência no cometimento das infrações previstas neste termo poderá, a critério do PERMITENTE, resultar na sua rescisão por justa causa.

III - O atraso do pagamento do preço específico mensal e dos demais encargos, após 30 (trinta) dias da data aprazada para o pagamento ensejará, à critério do PERMITENTE, a rescisão deste termo, com a adoção das medidas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Cláusula vigésima. Além das previstas na Cláusula décima oitava, são hipóteses ensejadoras da resilição deste termo:

I - Caso o Aeroporto seja desativado, sofra modificação em benefício da operação aérea para atender interesse público ou, ainda, na ocorrência de norma legal ou regulamentar que o torne material ou formalmente inexeqüível;

II - Caso o PERMISSIONÁRIO deixe de utilizar a área objeto da permissão, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), sem justificar ao PERMITENTE;

III - Por interesse do PERMISSIONÁRIO, mediante expresso aviso, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Cláusula vigésima primeira. Rescindido, resilido ou distratado este termo, o PERMITENTE entrará de imediato e de pleno direito na posse da área objeto da permissão, sem que assista ao PERMISSIONÁRIO direito à indenização ou compensação, salvo se tiver havido aquiescência expressa do PERMITENTE.

Cláusula vigésima segunda. Rompido o contrato, o PERMISSIONÁRIO, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, deverá retirar os bens, mobiliário e equipamentos de sua propriedade localizados na área cedida;

Parágrafo único. Os bens de propriedade do PERMISSIONÁRIO que não forem retirados no prazo estabelecido na cláusula anterior serão considerados abandonados e passarão ao domínio e à posse do PERMITENTE, sem que assista ao PERMISSIONÁRIO direito a qualquer indenização ou compensação;

Cláusula vigésima terceira. Até a data da efetiva desocupação da área, o PERMISSIONÁRIO obriga-se ao pagamento do preço específico mensal e dos demais encargos estabelecidos neste termo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula vigésima quarta. Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas as custas, despesas judiciais e pelos honorários de advogado da parte inocente.

Cláusula vigésima quinta. A ação ou omissão, total ou parcial, do PERMITENTE na exigência de seus créditos ou do cumprimento das obrigações contratadas, não eximirá o PERMISSIONÁRIO quanto ao fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Instrumento, as quais permanecerão válidas e exigíveis, a qualquer tempo;

DO FORO

Cláusula vigésima sexta. Fica eleito como competente o Foro da Comarca de Divinópolis/MG, para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente termo, após lido, é rubricado em todas as páginas e assinado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Divinópolis, ___ /_____/_____.

PERMITENTE

PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHAS :

_____

NOME:
CPF:
RG|:
Endereço:

_____

NOME:
CPF
RG
Endereço:

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6D439DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9722

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$347.286,03 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.131 de 2009,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Adjunta de Administração, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Cultura, no Fundo Municipal do Serviço Social do Luto e Administração e Manutenção e Ampliação de Cemitérios e Velórios, o crédito adicional suplementar no montante de R$347.286,03 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0010.2017 - Pagamentos de Condenações Judiciais
3.1.90.91.00 - F. 0075 - Sentenças Judiciais R$100.000,00

02.02.03.06.181.0102.2032 - Manutenção do Tiro de Guerra
3.3.90.36.00 - F. 0187 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física R$5.600,00

02.03.01.28.846.1307.2045 - Pagamento de Acréscimos Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais
3.3.90.39.00 - F. 0229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$3.000,00

02.04.01.12.361.0403.2059 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - F. 0284 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$107.686,03

02.04.01.12.366.0451.2068 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Pro-Jovem Urbano
3.3.90.39.00 - F. 0320 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$5.000,00

02.09.05.08.244.0125.2215 - Serviço Social do Luto e Administração de Cemitérios e Velórios
3.3.90.30.00 - F. 1055 - Material de Consumo R$97.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1057 - Obras e Instalações R$19.000,00

02.12.01.13.392.0471.2184 - Apoio à Cultura Popular
3.3.90.39.00 - F. 0855 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.000,00

Total R$347.286,03

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0010.2018 - Pagamentos de Acordos Judiciais
3.3.90.91.00 - F. 0079 - Sentenças Judiciais R$100.000,00

02.02.01.15.451.1007.1015 - Implantação do Projeto de Geoprocessamento
3.3.90.39.00 - F. 0145 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$3.000,00

02.02.03.04.122.0052.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Administração
3.3.90.14.00 - F. 0166 - Diárias - Civil R$2.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0171 - Indenizações e Restituições R$2.000,00

02.02.03.11.331.0052.2037 - Assistência Geral ao Servidor
3.3.90.39.00 - F. 0199 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$1.600,00

02.04.01.12.365.0402.2066 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.36.00 - F. 0311 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física R$100.000,00

02.04.01.12.366.0451.2068 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Pro-Jovem Urbano
3.3.90.30.00 - F. 0318 - Material de Consumo R$12.686,03

02.09.05.08.244.0125.2215 - Serviço Social do Luto e Administração de Cemitérios e Velórios
3.3.90.39.00 - F. 1056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$46.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1058 - Equipamentos e Material Permanente R$70.000,00

02.12.01.13.392.0471.2184 - Apoio à Cultura Popular
3.3.50.43.01 - F. 0852 - Subvenções Sociais a Inst. Priv.s/Fins Lucrativos R$10.000,00

Total R$347.286,03

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2010.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos nesta data.

Divinópolis, 17 de novembro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C32F3C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 316/2010 - P.A.L Nº 546/2010.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 9614/2010 de 27/08/10, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para aquisição de Medicamentos diversos para distribuição na Farmácia Pública, da SEMUSA, no dia 07 (sete) de dezembro de 2010, às 9h (nove), na sala de reuniões da Semusa, na Rua Minas Gerais nº 900 – centro –Divinópolis-Cep. 35.500-007. O edital está á disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da prefeitura; www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3229 6827 e fax 3221-2929. Divinópolis, 19 de novembro de 2010.

GIULIANO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8F72CEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 152/10.

Conveniado: Caixa Escolar Maria da Conceição Fernandes. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6711BEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS USINA DE PROJETOS - EXTRATO DO CONTRATO 25/10 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 DO PL. 480/10.

Contratada: Casa Nova Locadora Ltda/Irlene de Lacerda Batista. Objeto locação do imóvel situado na Rua Anita Garibaldi, 36 Bairro Catalão – Divinópolis/MG. Valor R$ 350,00 mensais. Prazo 19/10/11. Dot. Orç. 02.01.04.16.482.0515.1011.3.3.90.39.00 ficha 124.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E1E2C494

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMOUDES - EXTRATO DO TA 03/10 AO CONTRATO 60/08 DO PL. 283/08.

Contratada: Trans-Alves Transportes e Serviços Ltda. Objeto alteração da cláusula sexta com o seguinte texto: as despesas correspondentes á execução do objeto será incluída também a dotação orçamentária 02.09.05.08.244.0125.2215.4.4.90.51.00 ficha 1057.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FB7978D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 435/10 AO CONVÊNIO 40/08/FUND DE ITAÚNA.

Estagiária: Luciana dos Santos. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido a partir de 22/10/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6950FDC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 440/10 AO CONVÊNIO 03/07/FUNEDI.

Estagiária: Sara dos Santos Brandão. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 mensais. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7F034B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 516/10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 299/10 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 10/12/2010. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 10/12//2010. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:30 às 10:30 horas do dia 10/12/2010. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção OUTROS COMPRADORES - Pregão Eletrônico no item Editais. Contato: (37) 3229-6702. Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:82E76637

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 515/10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 298/10 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDER ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 09/12/2010. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 09/12//2010. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:30 às 10:30 horas do dia 09/12/2010. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção OUTROS COMPRADORES - Pregão Eletrônico no item Editais. Contato: (37) 3229-6702. Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C3417241

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 175/10.

Conveniado: Caixa Escolar Municipal Herbert de Souza. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059. .

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:36B4AD87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 161/10.

Conveniado: Caixa Escolar Maria Lúcia Gregório. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9112D394

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 160/10.

Conveniado: Caixa Escolar Nair Maria do Amaral. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A975BFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 159/10.

Conveniado: Caixa Escolar São João Batista. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D7B89B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 158/10.

Conveniado: Caixa Escolar Centro Municipal de Educação Infantil Santa Luzia. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7FB33843

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 157/10.

Conveniado: Caixa Escolar Dona Maria Rosa. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C0E94553

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 156/10.

Conveniado: Caixa Escolar Antonieta Fonseca. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6AF6DF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO LICITATORIO Nº. 206/10. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/10.

EXTRATO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO. Após abertura do envelope de habilitação a empresa CASABLANCA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA foi declarada vencedora por apresentar a documentação exigida em edital. Divinópolis, 19 de Novembro de 2010. Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E0FB6688

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO LICITATORIO Nº. 472/2010 CARTA CONVITE

EXTRATO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO. A empresa CONECTA – AREZ INDUSTRIA
E COMERCIO LTDA. Foi vencedora com o valor de R$ 114.350,00 (Cento e Quatorze Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), em 2º. Lugar a empresa TRANS-ALVES TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – EPP. com valor de R$136.245,00 (Cento e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais). Divinópolis, 17 de Novembro de 2010.Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:379B95EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 415/10 AO CONVÊNIO 04/07/FACED.

Estagiária: Kátia Cristina Araújo de Oliveira. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensais. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7C6261D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 408/10 AO CONVÊNIO 110/09/CECON.

Estagiária: Rafaela Domingues Vale. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 200,00 mensais. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169. Ass. 19/08/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F4470D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 166/10.

Conveniado: Caixa Escolar Nsra das Graças. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7E2095D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA /FMS - COMUNICAÇÃO

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União: SB - SAUDE BUCAL OUT/10 R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), **SF – SAUDE DA FAMILIA** – OUT/10 R$102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais). **Divinópolis, 19 de novembro de 2010. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.**

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8B94335A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS - EXTRATO DO CONVÊNIO 211/10.

Conveniado: Instituto Helena Antipoff. Objeto dar continuidade aos atendimentos psicosocial a pessoas com deficiência mental associada ou não a outra deficiência. Valor R$ 26. 187,81 em parcela única. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.11.02.08.243.0122.2173.3.3.50.43.01 ficha 804.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B33C3C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 437/10 AO CONVÊNIO 115/09/UNICOC.

Estagiária: Gizely de Carvalho Moreira. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensais. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:26049002

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 443/10 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário: André Henrique Moura. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensais. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:05751C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 168/10.

Conveniado: Caixa Escolar Antônio Martins Guimarães. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C59CDC51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 167/10.

Conveniado: Caixa Escolar Vicente Amador. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:805C62A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG - EXTRATO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 433 – 435/10 AO CONVÊNIO 40/08/FUND DE ITÁUNA.

Estagiárias: Bruna Isaac de Oliveira; Luciana dos Santos. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensais/individuais. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:26986D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG - EXTRATO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 438 – 439 - 441/10 AO CONVÊNIO 40/08/FUND DE ITÁUNA.

Estagiárias: Mariana Eugênia Dias; Kênia Adami da Silva; Paulo Henrique Lamounier Quadros respectivamente. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensais/individuais. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BF4741D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 173/10.

Conveniado: Caixa Escolar José Quintino Lopes. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F0D6BA60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 172/10.

Conveniado: Caixa Escolar Profª Maria D'Alva. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D2BE1E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG - EXTRATO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 434/10 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário: Weslley Amaral de Castro. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensais. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:20144701

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG - EXTRATO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 436 - 442/10 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiários: Samuel Nogueira Matos; Breno Castro Valadão. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensais/individuais. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F5B0D3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 177/10.

Conveniado: Caixa Escolar Centro Técnico Pedagógico. Objeto alteração das cláusulas Terceira e Quarta que passarão a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: prorrogação do prazo até 31/12/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta: as despesas decorrentes correrão por conta das fichas 275 e 1059.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9BD79CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 509/10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 296/10 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E TERMINAIS. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 07/12/2010. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 07/12//2010. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:30 às 10:30 horas do dia 07/12/2010. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção OUTROS COMPRADORES - Pregão Eletrônico no item Editais. Contato: (37) 3229-6702. Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:31D3A29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 518/10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 301/10 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 03/12/2010. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 03/12//2010. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:00 às 09:30 horas do dia 03/12/2010. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção OUTROS COMPRADORES - Pregão Eletrônico no item Editais. Contato: (37) 3229-6702. Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1DE259AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 026/2010

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no disposto nos artigos 7º, 8º e 151 do Código Tributário Municipal (Lei nº. 210/1993 de 18.11.93),
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido para fins de cobrança do IPTU no Município de Grão Mogol os valores venais fixados a seguir:
Terreno Classe I.....R$ 5,00 por m²
Terreno Classe II.....R$ 3,00 por m²
Terreno Classe III.....R$ 1,00 por m²
Construção.....R$ 10,00 por m²
Parágrafo único: Para fins definição das classes de terrenos, considera-se:
Terreno Classe I: Imóveis com área de até 1.000,00 m²
Terreno Classe II: Imóveis com área de 1.000,01 m² até 20.000,00 m²
Terreno Classe III: Imóveis com área acima de 20.000,01 m²
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 20 de setembro de 2010.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E42627B8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 027/2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UM IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 25.800,00 M2 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS METROS QUADRADOS) PERTENCENTE A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL – AABB E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado no Inciso XVII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e ainda no Decreto-Lei 3365/41,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de desapropriação de um imóvel com o objetivo de construção de uma unidade de escola técnica, proveniente do Programa Federal "Brasil Profissionalizado", por intermédio de recursos a serem repassados pelo Ministério da Educação a UNIMONTES – Universidade Estadual de Montes Claros;

CONSIDERANDO que o empreendimento irá proporcionar a criação de 04 (quatro) cursos técnicos e a formação de aproximadamente 1.200 (mil e duzentos) alunos por ano;

CONSIDERANDO a importância da obra e da criação dos cursos para a população estudantil do Município de Grão Mogol e toda a região circunvizinha;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o imóvel urbano de propriedade da Associação Atlética Banco do Brasil de Grão Mogol- AABB, pessoa jurídica de direito civil, inscrita no CNPJ sob Nº 21.361.027/0001-80, sendo: " um imóvel com uma área de 25.800,00 m2 (vinte e cinco mil e oitocentos metros quadrados), integrante parte de uma área maior com 39.775,00 M2 (trinta e nove mil, setecentos setenta e cinco metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol no Livro 2-E, fls, 132 sob o número R-2-863, localizado na Av. Domingos de Arruda – Bairro Bandeirantes em Grão Mogol, com as seguintes descrições e confrontações: Pela frente com a av. Domingos de Arruda numa extensão de 100,00 (cem) metros; pelo lado direito com o terreno do Sr. Alexandre dos Reis Figueiredo numa extensão de 258,00 (duzentos cinqüenta e oito) metros; pelo lado esquerdo com o terreno do

Mirante Clube Recreativo, numa extensão de 258,00 (duzentos cinqüenta e oito) metros e pelos fundos com a área restante da Associação Atlética Banco do Brasil de Grão Mogol – AABB, numa extensão de 100,00 (cem) metros."
Art. 2º - O imóvel de que trata este decreto destina-se a construção de uma unidade de escola técnica proveniente do Programa do Governo Federal "Brasil Profissionalizado".
Art. 3º - A via eleita para proceder a desapropriação poderá dar-se por procedimento administrativo amigável ou via judicial.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Grão Mogol(MG), 19 de novembro de 2010

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B6848F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.744, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza a doação com encargos de imóvel de propriedade do Município à Empresa Mad Marçal Ltda. ME, revoga a Lei Municipal n.º 1.690, de 11 de fevereiro de 2009, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, à Empresa Mad Marçal Ltda. ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.089.816/0001-08.

Art. 2º O imóvel objeto de doação é parte de uma gleba rural, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Ponte, sob as matrículas n.º 10.050 e n.º 10.051,

confrontando pela frente, numa extensão de 40 metros, com a rodovia Acesso 900 AMG1105; pelos fundos, numa extensão de 40 metros, com imóvel de propriedade de Gerson Assis Pereira; pela esquerda, numa extensão de 133,48 metros, confrontando com terrenos de Fábio Avelar; e, pela direita, numa extensão de 144,13 metros, com remanescentes da gleba de propriedade do Município; avaliado em R$ 10.855,00 (dez mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais).

Art. 3º O imóvel a ser doado se destina exclusivamente à instalação de indústria madeireira.

Art. 4º Fica fixado o prazo de dois anos, a contar da data da assinatura da escritura pública de doação, para que a empresa donatária cumpra a destinação prevista no art. 3º, desta Lei.

Art. 5º A doação de que trata esta Lei será, ainda, onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel, pelo prazo de dez anos, a contar da lavratura da escritura pública de doação.

Art. 6º O encargo de que trata o art. 4º, desta Lei, é permanente e resolutivo, revertendo o imóvel automaticamente ao patrimônio do Município, ficando a donatária sem direito a qualquer indenização, inclusive por obras realizadas, caso:

I - não seja cumprida, dentro do prazo estabelecido, a finalidade da doação;
II - cessarem as razões que justificaram a doação;
III - seja dada, ao imóvel, no todo ou em parte, destinação diversa da prevista nesta Lei; ou
IV - ocorrer inadimplemento das cláusulas contratuais.

Art. 7º Constarão obrigatoriamente da escritura pública de doação os encargos, o prazo para cumprimento da destinação do imóvel e a cláusula de reversão.

Art. 8º Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.690, de 11 de fevereiro de 2009, em razão do desinteresse da donatária pela área, conforme escritura pública anexa a esta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de novembro de 2010.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:44459C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº. 44/2010. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde, Administração, Transportes, Turismo e de Finanças. Empresas contratadas:
♦ Alberto Ribeiro Rios - ME. CNPJ: 10.503.203/0001-54 (Belo Horizonte/MG). Valor do contrato: R$ 11.371,66.
♦ Ari Constantino dos Santos Filho. CNPJ: 00.764.958/0001-59 (Itanhandu/MG). Valor do contrato: R$ 803,00.
♦ Gráfica Biluca Ltda. CNPJ: 04.291.364/0001-29 (Passa Quatro/MG). Valor do contrato: R$ 1.593,60.
♦ Gráfica GR Ltda - ME. CNPJ: 10.362.031/0001-46 (Itanhandu/MG). Valor do contrato: R$ 5.285,00.
♦ Gráfica Novo Mundo Ltda. CNPJ: 20.690.251/0001-52 (São Lourenço/MG). Valor do contrato: R$ 1.215,00
Dotações do orçamento vigente. Vigência: 01 ano. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 25 de Outubro de 2010.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3207EBFF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS 13/2010

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Resultado de Processo Licitatório, Tomada de Preços, 13/2010 – Objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impermeabilização de reservatório cilíndrico elevado de água potável no município de Itanhandu. O Presidente da CPL torna público o resultado da Tomada de Preços declarando como vencedora a empresa:
♦ Ceunit Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ 02.732.652/0001-46 (Itajubá / MG). Valor da proposta: R$ 14.761,44
Itanhandu, 09 de Novembro de 2010.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C0E3BE66

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 48/2010

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial, 48/2010 – Objetivando a aquisição de um veículo Kombi, semi-novo, com recursos do Convênio 003/2010 assinado entre a SEDESE e o município de Itanhandu. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Homologa o referido pregão e o Adjudica a empresa:
♦ Silvano e Filho Comércio de Veículos Ltda, CNPJ 07.207.744/0001-20 (Cruzeiro / SP). Valor da proposta: R$ 40.000,00
Itanhandu, 17 de Novembro de 2010.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7D0038D7

LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Resultado final de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental da rede pública municipal de Itanhandu. O Presidente da CPL torna público o resultado da Chamada Pública, tendo como fornecedor:
♦ Sr. Joaquim Rubens Moreira Filho (Virgínia / MG). Valor estimado do fornecimento: R$ 2.585,50. Período: até 31 de dezembro de 2010.
Itanhandu, 05 de Novembro de 2010.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:92DA6589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO Nº. 015/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - Convênio: N°015/2010, **Concedente:** Prefeitura Municipal de Japaraíba, **Entidade:** APAE de Japaraíba, **Objeto:** Concessão de recursos financeiros a Entidade nos termos da lei 803/2010. **Valor:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais), **Prazo:** O prazo de vigência deste Convênio será da data de sua assinatura ate 20 de Janeiro de 2011. Japaraíba 19 de Novembro de 2010.

CLÁUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Secretario de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:E5D60FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 041/2010

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. GERALDO VIEIRA AMARAL, torna público a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato nº 041/2010 – Alessandra Caldeira Peixoto de Oliveira – ME, cujo objeto é a locação de caminhão pipa com motorista para abastecimento de água potável com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros e com mangueira Ø 1 ¼" de no mínimo 30 metros para o DAE. Rescisão contratual á partir de 22 de novembro de 2010.

João Monlevade, 19 de novembro de 2010.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:A21FCBEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º T.A – EDMIR RAFAEL PERDIGÃO & CIA LTDA

Objeto: Fornecimento de alimentação para servidores da Justiça Eleitoral, militares e servidores públicos municipais, durante as eleições 2010, decorrente do Convite 54/2010 – Fund.: Inciso I alínea b do Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 538,26 – Data: 08/11/2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:495E99E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO – ALTA ENGENHARIA DE CONSULTORIA LTDA

Objeto: Serviço de consultoria para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de João Monlevade e capacitação institucional e de segmentos da sociedade civil na sua implantação, decorrente do Convite 50/2010 – Valor: R$ 49.483,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais) – Dot. Orç.: 16.482.0006.2126 – ficha 497. Data: 17/11/2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E2100695

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º T.A – AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Objeto: Prestação de serviços de publicações de atos oficiais do município de João Monlevade, Fundação Casa de Cultura, Fundação Municipal Crê-Ser e Departamento de Água e Esgoto no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais. decorrente da Dispensa 61/2009 - Fund.: Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 - Prazo: até 25/11/2011 – Data: 05/11/2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7C6299B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º T.A – PANIFICADORA PÃO TENTAÇÃO LTDA – ME

Objeto: Fornecimento de alimentação para servidores da Justiça Eleitoral, militares e servidores públicos municipais, durante as eleições 2010, decorrente do Convite 54/2010 – Fund.: Inciso I alínea b do Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 214,54 – Data: 08/11/2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F85670FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 7º T.A – ENSCON SERVIÇOS LTDA

Objeto: Fornecimento e operação de cartões eletrônicos para créditos de cesta básica e vale lanche para funcionários municipais, decorrente da Concorrência 01/2007 – Fund.: Inciso I alínea b do Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 309.475,00 – Dot. Orç: 12.361.0003.2093 ficha 334,

08.334.0006.2152 ficha 589, 10.301.0035.2184 ficha 781 – Data: 12/11/2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CC2A2752

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI 1.895 / 2010 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE VOCAL DO PROFESSOR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Programa Municipal de Saúde Vocal, objetivando a prevenção de disfonias em professores na rede municipal de ensino.

Art. 2º O Programa Municipal de Saúde Vocal deverá abranger assistência preventiva, na rede pública de saúde, com a realização de no mínimo 01 (um) curso teórico-prático anual, objetivando orientar os professores sobre o uso adequado da voz profissionalmente.

Art. 3º Caberá às Secretarias Municipais da Saúde e da Educação a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa Municipal de Saúde Vocal, ficando a coordenação a cargo de profissional de fonoaudiologia.

Art. 4º O Programa Municipal de Saúde Vocal terá caráter fundamentalmente preventivo, mas, uma vez detectada alguma disfonia, será garantido ao professor o pleno acesso a tratamento fonoaudiológico e médico.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 05 de outubro de 2010.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos cinco dias do mês de outubro de 2010.

EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:136080B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI 1.896 / 2010 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO POR AMOR.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Por Amor, com sede na Rua Ayres Quaresma, nº. 40, Bairro Carneirinhos, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 15 de outubro de 2010.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos quinze dias do mês de outubro de 2010.

EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CA693A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI 1.899 / 2010 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

DENOMINA DE "CENTRO ADMINISTRATIVO GERMIN LOUREIRO", O ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Centro Administrativo Germin Loureiro", o prédio do Anexo Administrativo da Câmara Municipal de João Monlevade previsto no art. 3º da Lei Municipal nº. 1.659, de 15 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº. 1.878 de 20 de julho de 2010.

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para afixação da placa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 26 de outubro de 2010.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2010.

EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1158011E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI 1.897 / 2010 DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A PROSPERAR – CASA DE APOIO À VIDA.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Prosperar – Casa de Apoio à Vida, com sede na Avenida Wilson Alvarenga, nº 1140, sala 202, bairro Carneirinhos, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 18 de outubro de 2010.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos dezoito dias do mês de outubro de 2010.

EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EB13CD25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI 1.898 / 2010 DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

DENOMINA DE RUA SEBASTIÃO DE ABREU SILVA, A ATUAL RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO LOANDA.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Sebastião de Abreu Silva, a atual Rua projetada, localizada no Bairro Loanda, próximo à Rua Jordânia.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 18 de outubro de 2010.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos dezoito dias do mês de outubro de 2010.

EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E07CA3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI 1.901 / 2010 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010

REGISTRA COMO BEM CULTURAL GUARDA DE MARUJO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica registrado como Bem Cultural denominado Guarda de Marujo Nossa Senhora do Rosário, localizada à avenida Getúlio Vargas, nº 4431, bairro Carneirinhos, João Monlevade, Minas Gerais.

Art. 2º O registro, instituído pelo artigo anterior, justifica-se pelos valores histórico, antropológico, sociológico e cultural, ficando esse Bem Cultural sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela legislação vigente no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de novembro de 2010.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos quatro dias do mês de novembro de 2010.

EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:57BEDD90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI 1.900 / 2010 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, DO TÍTULO DE ORGANIZAÇÃO, DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP CONCEDIDO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Poderes Executivos e Legislativos Municipais, bem como as autarquias do município de João Monlevade autorizados a reconhecer, de ofício, o Título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP concedido pelo Ministério da Justiça – Secretaria Nacional.

Art. 2º Constatado o regular funcionamento da entidade e estando vigente a qualificação concedida pelo Ministério da Justiça, ficam os órgãos municipais autorizados a celebrar termos de parceria com as OSCIP'S, nos termos das Leis Federais nºs 9.790 de 23 de março de 1999 e 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º O termo de parceria a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP será precedido do competente processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de novembro de 2010.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos quatro dias do mês de novembro de 2010.

EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0A0B0DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE LAGAMAR - Extrato Contrato - Assinatura 08/11/2010. Vigência: 08/11/10 à 31/12/10; Tomada de Preços 012/2010; Objeto: contratação de profissionais de nível superior (médicos). Partes - Prefeitura de Lagamar x Bruno Leite Ferola. Valor: R$ 15.600,00. Lagamar, 23 de novembro de 2010.

ARI BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Maria Caixeta
Código Identificador:2AF7A098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2009

CONCURSO PÚBLICO 01/2009
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Prefeito Municipal de Perdões - MG, no uso de suas atribuições legais, face à publicação das listas dos candidatos aprovados, em 21 de julho de 2010, no Diário Oficial do Município de Perdões (site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) no site do Concurso Público (www.grifon.com.br) e no saguão da Prefeitura Municipal – dos Editais n.º 03/2010, considerando a necessidade imperiosa de proceder com a convocação dos servidores previamente aprovados neste Concurso Público sobretudo naqueles cargos em que não ocorreram provas práticas, em que serão destinados a manutenção de forma contínua e eficiente dos serviços da administração municipal RESOLVE HOMOLOGAR PARCIALMENTE, nos termos do item 1.2.1 da norma editalícia, para o provimento dos servidores públicos para o estágio probatório indicados no Edital, excluindo-se, provisoriamente, os cargos não relacionados no Anexo I deste Edital, para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.
Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de novembro de 2010.
Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal
CONCURSO PÚBLICO 01/09

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE CANDIDATOS APROVADOS
Pela presente homologação parcial ficam aprovados os seguintes candidatos do Concurso Público Municipal:
Class. Inscrição Nome Identidade Nota
Auxiliar de Secretaria
1 000000026313 FRANCINE ANGELICA DOS SANTOS M9-355617 74,00
000000026890 MARINA ARRIEL RODRIGUES MG15065442 74,00
000000027972 MARINA REIS FERREIRA 14340946 74,00
4 000000026319 CARLOS FREDERICO BARROCO 156061430 70,00
000028557 NATANAEEL HENRIQUE RODRIGUES BALDUINO 14158846 70,00
6 000000027472 RENATA APARECIDA DE CARVALHO M 9140985 64,00
000000028047 DENISE APARECIDA SILVA GABRIEL 13439116 64,00
000000026380 GLAUCILENE ALMEIDA BALDUINO MG-8.948.149 64,00
9 000000027875 AMANDA CARLA FERNANDES PIMENTA MG 11518253 62,00
000000026282 HANDYARA APARECIDA BARBOSA MG12986061 62,00
000000027674 LUPERCIO RESENDE MAXIMO 18395226 62,00
12 000000027823 ELAINE CRISTINA LINO RIBEIRO MG12954794 60,00
26290 FERNANDA APARECIDA TEIXEIRA CRESCENCIO MG 10805387 60,00
000000026613 PATRICIA DE OLIVEIRA ROSSI MG17505576 60,00
000000026505 RICARDO OLIVEIRA SILVA 18.122.710MG 60,00
000000026928 WAGNER SILVA ALVES MG13936816 60,00
17 000000028256 MERCEDES APARECIDA RESENDE SILVA 7200360 58,00
000000026415 ALCIONE COSTA DE CASTRO FREIRE 6463287 58,00
000000027513 CINTIA NAVES GARCIA PEDROZO MG 4540645 58,00
000000027047 ROSELY PEREIRA ALVARENGA TEIXEIRA 4524797 58,00
0027491 PATRICIA DA SILVA MG11284692 58,00
000000027853 CAMILA TEREZINHA ARRIEL 13953788 58,00
000000027817 CLELNICE MARGARIDA DA SILVA 291548313 58,00
000000026773 LIVIA CARDOSO RODRIGUES 13693275 58,00
000000026542 LORRAYNE DE PADUA PEREIRA MG14543847 58,00
26 000000027294 KELEN TEIXEIRA CLEMENTE 15376298 56,00
000000026667 FRANCIELLY ALVINA MOTA MANCINE MG12617540 56,00
000000027017 CILAINE DOS REIS RIBEIRO MG18613103 56,00
000000028549 GUTHIERREZ LUIS HONORATO DA SILVA MG14148931 56,00
30 000000027183 ANA MARIA DUARTE SILVA MG11233738 54,00
000000027172 FLAVIA RESENDE FREIRE 12951643 54,00
000000027430 VIVIANE PEREIRA COUTO DE SOUZA 12281815 54,00

000000027178 EMILIA BARBOSA SANTOS MG12509138 54,00
000000028532 KARINA APARECIDA DOS SANTOS CRUZ 17113487 54,00
000000028456 ROSEMEIRE RENATA DOS SANTOS MG12487251 54,00
36 000000026532 LUCIMAR APARECIDA FIDELIS 11273873 52,00
26926 ENEREBIS CRISTINA DE MOURA PINTO ALVARENGA 8501882 52,00
000026541 JOSIANE APARECIDA DE CARVALHO LUCIO MG10491950 52,00
000000027288 ALINE REGINA PEREIRA MG16947270 52,00
000000027935 DAYANA PEREIRA 12988327 52,00
00028260 ISABELA BASTOS DE OLIVEIRA COMANDUCI MG11905759 52,00
000000026810 LUCAS SEBASTIAO DE PAULA GAMA 14525443 52,00
000000028113 TERENCE HALLEY CARDOSO MAIA MG14181672 52,00
44 000000027899 SHEILA PEREIRA DA SILVA MONTES MG-13277442 50,00
00028103 VALDENICE APARECIDA SANTOS CRUZ PEREIRA 13759339 50,00
000000027258 CARINA DE PAULA SANTOS 16472318 50,00
000000026672 DAYANE APARECIDA ARAUJO MG14116507 50,00
000000026832 JESSICA CARVALHO BASTOS MG14157691 50,00
000000026798 JESSICA LISLLENE TEIXEIRA MELO MG 17 111 22 50,00
000000026382 MILENA APAREVIDA FARIA DOS SANTOS 16519661 50,00
000000026251 TADEU HENRIQUE MENDES DA SILVA MG17255251 50,00

Class. Inscrição Nome Identidade Nota
Auxiliar de Biblioteca

1 000000026231 EVERTON TADEU DE OLIVEIRA 13317545 84,00
2 000000028062 SHIRLEY DA SILVA 13168905 80,00
3 000000026820 RAFAELLA DE CASTRO PEREIRA MG17334475 76,00
4 000000027380 PAULO HENRIQUE PEREIRA VITOR M4171192 64,00
5 000000027786 ELIZABETH FERREIRA ARRIEL M8547443 62,00
000000026555 MILENA ALVES CARVALHO 13593136 62,00
7 000000026371 LUCIA MARIA VIDAL VILELA 2599759 58,00
000000027144 ALINE APARECIDA SANTOS 10757802 58,00
000000027692 TARSIS LEMOS MOREIRA MG-16522506 58,00
10 000000028235 RITA DE CASSIA PEREIRA M1611895 56,00
11 0000027953 LUCIANE ARRIEL PEDROSO DE MELO COSTA M-2152024 54,00
000000026967 MARLEA GUIMARAES PEDROSO 532469240 54,00
000000026981 MONIQUE NAYARA SALGADO SILVA MG15504820 54,00
14 000000027576 CLEONICE APARECIDA SILVEIRA 10853925 52,00
000000027782 ALYSON HENRIQUE DE PAULA 15035285 52,00
000000026718 JHANNAINA ALVES DE CARVALHO 10022245 52,00
17 000000026271 KARINA APARECIDA DOS SANTOS 16072118 50,00
000000026536 PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA MG17112207 50,00

Inscrição Class. Nome Identidade Nota
Contador

1 000000026673 JAQUELINE DULCE RODRIGUES CASTRO M5001559 76,00
2 28408 CLEUSA FRANCISCA DE CARVALHO MARCONDES MG6514965 64,00
3 000000028314 JOAO ACHILES TEIXEIRA M5266454 62,00
000000027278 CLAUDIA ALESSANDRA DOS SANTOS M-5.749.667 62,00
5 000000028429 LEANDRO FREIRE DOS SANTOS 10357166 60,00
6 000000028331 LUIS FABIO GARCIA DE ANDRADE MG13882546 58,00
7 000000026756 MARIANA ROQUINI LEITE 14408834-MG 56,00
8 000000028483 CARLA MACIEL VIEIRA 537264772 54,00

Class. Inscrição Nome Identidade Nota
Engenheiro Civil

1 000000028415 PATRICIA DE CASTRO LAUDARES 8381066 72,00
2 000000026498 MAX CORDEIRO GUIMARES M1071968 64,00
3 000000026223 MARCIA OLIVEIRA BASTOS ANTUNES M751395 62,00

Class. Inscrição Nome Identidade Nota
Farmacêutico

1 000000026559 RODRIGO PEREIRA ALVARENGA MG11629124 84,00
2 000000026858 FLAVIA CARDOSO BERNARDINO M 6408550 82,00
3 000000028100 GABRIEL JOSE SILVEIRA LACERDA MG15040316 76,00
4 000000026529 TATIANE BASTOS DA SILVA 13825051 72,00
5 000000028473 ROBERTA SANTIAGO TADIM M9282186 64,00
000000026267 ROGERIA DE ANDRADE GUIMARAES 12649945 64,00
7 000000028125 SABRINA NAZARE DA SILVA COSTA 14349706 62,00
8 000000027627 SILVIA CARVALHO BASTOS M 7794786 54,00
000000028584 LAURA NAZARENO CARVALHO 13625470 54,00
10 000028493 CINTIA DE CASSIA FREITAS MG14436446 52,00
000000026660 HEBE MARIANE FREIRE FERREIRA MG 14157057 52,00

Class. Inscrição Nome Identidade Nota
Monitor de Creche

1 000000027940 RAQUEL FERREIRA BAESSA BATISTA 16093451 68,00
000000027394 FERNANDA MIRELLE MENDONÇA 16678793 68,00
3 000000026653 ROSANIA BARBOSA DE PADUA 6646501 66,00
4 000000026677 TÁBATA LELIS SELVATI 14717860 62,00

5 000000027732 JOSIANE DA SILVA NASCIMENTO 12715481-3 60,00
000000026720 ALINE CARVALHO FERREIRA FREIRE MG 13305126 60,00
000000028096 MICHELLE DOS SANTOS MG14208743 60,00
8 000000028140 ADRIANA DE FATIMA FREIRE 14857190 58,00
000000026424 TAIS SOARES MARQUES 16009713 58,00
000000026772 GISLAINE CRISTINA MARTINS DE SOUZA MG14898339 58,00
000000026704 MONICA MARIANA CIDALINO 15764446 58,00
000000026950 SUELY OLIVEIRA 12914981 58,00
13 0000027125 JANAINA APARECIDA FERREIRA ALMIRO MG10004492 56,00
14 000000026678 ROSANGELA BISPO DOS SANTOS 1122444400 54,00
000000026914 MAYEFF MORAIS BONFIM 15733309 54,00
000000028553 JAQUELINE PEREIRA PINTO 14708791 54,00
17 000000027042 MARIA ANGELICA LEMOS MG13777490 52,00
000000027811 RAQUEL APARECIDA DIAS DOS SANTOS 268915593 52,00
000000026624 DANIELA AFONSO MACHADO MG13373283 52,00
000000027158 KEILA PEREIRA BORGES MOURA 7282990 52,00
000000026425 DANIELE DE ALVARENGA SILVA 12791441 52,00
000000027967 PATRICIA ALMEIDA DE OLIVEIRA MG14109962 52,00
23 000000028156 DAIANA BERTOLUCCI PEREIRA MG14767868 50,00
000000026847 DANIELA CARVALHO ALVARENGA 6747890 50,00
000000027521 GLAUCIA AMARAL DOS REIS MG13177216 50,00
000000028348 JULIANA CARVALHO CARLOS MG13713679 50,00
0000026690 LUCIANA APARECIDA ARRIEL AMARAL MG11115322 50,00

Class. Inscrição Nome Identidade Nota

Professor II - A

1 000000027825 FABIANA BARBOSA MOREIRA MG14944452 88,00
2 000000026742 DANIELA CRISTINA SILVA CARVALHO M7173525 86,00
000000026788 THAYSE PAMELLA SILVA NEVES 14269305 86,00
000000027150 VALERIA FERNANDES REIS 13134416 86,00
5 27388 HENYA APARECIDA VERONICA DOS SANTOS CAMPOS MG 10052212 85,50
00000026861 MAX LINO MACHADO 10068932 85,50
7 000000027980 LUCIENE DE FATIMA DUARTE MG8715026 82,50
8 00027236 CINTIA APARECIDA BASTOS BARBOSA 352520048 81,00
9 000000026615 LAIS SILVA BARBOSA MG10855165 80,00
10 000000026860 LILIANE NASCIMENTO M6514265 78,00
000000026658 DANIELA SILVA MALAQUIAS 410718932 78,00
12 000000027215 SAMILA BASTOS MG13673477 77,00
13 000000026763 JOAO PAULO RODRIGUES 12302453 76,00
000000027272 ROBERTA CRISTINA DE OLIVEIRA 14446530 76,00
15 000000027469 KATIA ELIZA PEREIRA M 6552872 75,00
000000026936 PRISCILLA REGINA PEREIRA 13661091 75,00
17 000026818 MARCIA DE CARVALHO CARNEIRO OLIVEIRA M7027465 74,50
18 000027461 CRISIANE APARECIDA DE SÁ 1076799 74,00
000000027053 PRISCILA CRISTINA DOS ANJOS 13408920 74,00
000000028171 JOICE CRISTINA COSTA ANDRADE 13872180 74,00
21 000000027220 WALMÍRIA LÚCIA FIDELIS MOTA M6124731 73,00
22 000000027616 TATIANA APARECIDA PEREIRA 13152817 72,00
000000026607 OLVIA MARTINS GUERRA MG 11488483 72,00
000000027173 IDINEIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA 14119234 72,00
000000027534 PATRICIA CARLA GARCIA DE OLIVEIRA M6466275 72,00
26 000000028469 SIRLEY RIBEIRO DUMONT 4631840 71,00
000000026664 MARIA DE LOURDES MELO SOUZA M9088216 71,00
26 000000027016 CLAUDIA DE FATIMA CASARINO MG 10019430 70,00
29 000000028251 ELENICE ALVES PEREIRA FAGUNDES M2922173 70,00
29 000000028112 ROSELIA PEREIRA CARDOSO MG5387515 70,00
29 000000027767 TEREZA CRISTINA CARVALHO ASSUNCAO 10519386 70,00
29 000000027199 BRUNA LAGE CARVALHO M8906852 70,00
33 000000027595 MARIA RAQUEL REZENDE BERNARDES M3950722 69,50
33 000000026733 ELIZABETH APARECIDA PEREIRA 1 69,50
35 000000026972 MARIZA DE NAZARE BARROS OLIVEIRA 3501803 69,00
36 000000027631 LILIA CARVALHO DA SILVA MG12822038 68,00
36 000000026274 GLAUCILANE ALMEIDA BALDUINO M8.950.960 68,00
38 000000026737 ADRIANE GONCALVES PEREIRA FREIRE M4517967 66,50
39 000000026200 SANDRA MARIA BOTONI M5307257 66,00
000000026255 BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS MG13199847 66,00
00028280 EVA DE FATIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA M3950721 66,00
26381 MARIA APARECIDA DE FATIMA RIBEIRO DIONISIO 179577827 66,00
000026738 SONIA MARIA BOTREL BARBOSA ALVARENGA 3874556 66,00
000000026938 EMILIA BATISTA MACHADO AMERICO MG13296703 66,00
000000027039 MAISATRINDADE PEREIRA MG11557397 66,00
000000027137 SUELEM KELI VILELA MG12837994 66,00

000000026857 CLEIDE GUIMARAES FREIRE M4505784 66,00
000000027458 REVELI RODRIGUES M8085299 66,00
000000026265 LIDIANE FREIRE CARDOSO 13558132 66,00
000000027999 MARIZA DE MELO BOTELHO MG15769910 66,00
51 000000026842 SILVANI HELENA SILVA ALVES M 8504054 65,50
000000026919 LILIANE APARECIDA CAETANO 11647688 65,50
53 000000028201 FERNANDA MARA MESSIAS TOURINO M8897868 65,00
54 000000027313 CLELIA DAMAS BASTOS MG4375544 64,00
000000027229 KELI CRISTINA DOS SANTOS MG10770936 64,00
28185 ELAINE CRISTINA CARVALHO DE LIMA PEREIRA MG7193225 64,00
000000027632 LADYANE CIPRIANO BASTOS CARDOSO MG13503037 64,00
00000027661 ADRIANA CRISTINA DA FONSECA FREIRE MG14713114 64,00
000000026963 JOVELINA NAZARE DOS SANTOS MG10853863 64,00
000000028364 LAISE POSSATO 14941759 64,00
000000028085 MAGNA APARECIDA COELHO MG13523570 64,00
000000027025 MAYSA FERREIRA SANTOS MG13125814 64,00
000000026192 TALITA CRISTINA PEREIRA ANDRADE 16097892 64,00
64 000000028377 NILCE ALEXANDRE BATISTA SABINO 63677577 63,00
0000027192 GLICIA APARECIDA DE ANDRADE E SILVA MG 10218712 63,00
66 000000027555 ROSEMEIRE DIVINDADE DE SIQUEIRA M2896568 62,00
000000028304 ROSELAINE FREIRE MARTINS MG10767737 62,00
000000026557 EDIANE DE CASSIA LIMA MG10621309 62,00
000000026605 RENATA OLIVEIRA TERRA 10975092 62,00
70 0000028262 ROSANGELA DE LOURDES ALVIM EUGENIO M-5.296.533 60,00
000000027716 LUCIMAR APARECIDA SANTOS CARVALHO M6748247 60,00
000000026400 ELIANA APARECIDA CARDOSO DE MORAIS 611987458 60,00
000000026705 LIDIA MARIA DE OLIVEIRA RESENDE MG6747915 60,00
000000027657 ALEXANDRA CAMPOS ALCANTARA MG11365446 60,00
75 000000026560 MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO 3632457 59,00
000000028030 FERNANDA CEREDA DUTRA 11541940 59,00
000000027695 TAÍSA FREIRE CARVALHO MG11555980 59,00
78 000000026869 MARCIA DE CASSIA ALVES SILVA M 7166748 58,00
000000026416 JULIANA APARECIDA DA SILVA 10788935 58,00
000000026754 MARIA APARECIDA PADUA DE PAULA 12804989 58,00
000000027565 JOICE DOS SANTOS ANSELMO MG 16688522 58,00
0000026927 VERIDIANA DE CARVALHO MACHADO MG13942371 58,00
000000026971 GRAYCE ALVES DOS SANTOS M4524945 58,00
84 000000026783 CRISTIANE PEREIRA SANTOS 12902040 57,50
85 000000028276 LISIANY GOMES MOREIRA PEDROSO MG6863263 56,00
28174 ELITANIA DE LOURDES VIANA BARROS FERREIRA MG11146407 56,00
000000026899 MARGARIDA APARECIDA SILVA PEREIRA MG4541601 56,00
000000028564 MARIA JOSE TEODORO RODRIGUES MG 1709572 56,00
000000027083 VANIA REZENDE FREIRE CARVALHO 11610211 56,00
000000027876 DAMINA APARECIDA RAMOS 14733541 56,00
000000028015 ERIKA APARECIDA DOS SANTOS MG111258625 56,00
92 0000027868 SILVANA ALVARENGA RODRIGUES SILVA M-3.889.796 52,00
93 000000026811 ALICE MARIA DE CARVALHO M2872929 54,00
000000027034 MARIA LAURA VIVAS PINTO MACHADO 10784728 54,00
000000026508 ANDRELUCI HONORATO M 9116487 54,00
000000027799 CARLA APARECIDA DUARTE NEVES MG13456081 54,00
000000026453 EDVANIA PEREIRA FREIRE M7010038 54,00
000000027417 JUAREZ JOSE RODRIGUES M3307996 54,00
0000028529 VALERIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS MG13375801 54,00
000000028160 VANIVIA GONCALVES LOPES MG11225066 54,00
101 000000026980 APARECIDA ALVES DE SA SOUZA 4540396 53,50
102 000000028168 CLEIDE CAMPOS CEREDA M8504855 53,00
103 000000026642 ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO MG11270499 52,00
000000026693 CAROLINA DE SOUZA CARVALHO 15755642 52,00
000000026719 CRISTELAYNE ROQUE SOARES MG 12667665 52,00
000000028305 JAQUELINE VALERIANO SILVA MG 16384803 52,00
000000028005 JULIANA REIS GARCIA 12181119 52,00
000000027803 KEILA APARECIDA DE CARVALHO MG13616926 52,00
109 000000028150 ERICA EMILIA SIQUEIRA VILELA MG11935167 51,50
110 000000027745 MARILUCIA PEREIRA FREIRE VIEIRA MG3672992 50,00
000000027246 JANETE APARECIDA DA SILVA 35562686 50,00
000000027749 JUCELINE LUZIA CARDOSO SELVATI MG 12159993 50,00
000000027639 SALLYNE GALDINO DE SOUZA MG14925778 50,00
000000027127 CAMILA GARCIA SILVERIO MG14833076 50,00

000000026855 MAYARA DE MATOS LIMA 15862653 50,00
000000026809 SUZANA BORGES DE CARVALHO MG14682442 50,00

Inscrição Class. Nome Identidade Nota
Professor II - B

1 000000027196 ANA PAULA DINIZ FIRMINO M8501971 80,00
2 000000027839 ELAINE APARECIDA NASCIMENTO ASSIS 19738309 72,00
3 000000027350 ARIANA DIAS HONORIO DE OLIVEIRA 11727620 70,00
4 000000027041 VIVIANE DOS SANTOS ABREU MG12663125 68,00
5 000000027621 ANA PAULA MARCIANO MG 10172657 66,00
6 000000027536 LISNE DA PASCOA FREIRE M3580070 62,00
000000026712 TATIANA CARLA DE MELO 11015406 62,00
8 000000027617 MARIA APARECIDA PEREIRA 2941793 60,00
000000026519 LAIS PEREIRA PLACEDINO MG14911412 60,00
000000026218 LEONORA MARA ALVARENGA PEREIRA 13569950 60,00
11 000000026544 PATRICIA DE FATIMA CAMILO RODRIGUES 10803224 58,00
12 000000027802 JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA M6767547 52,00
13 000000027723 ROSIANE ALVARENGA PEREIRA 15765515 50,00

Class. Inscrição Nome Identidade Nota
Professor III - Educação Física

1 000000026872 GISELLI BARBOSA LASMAR BERNARDES 10627166 79,00
000000026417 TATIANE SANTOS LUCIANO 12135352 79,00
3 000000028394 BARBARA LEITE DE GOUVÊA 8052281 76,00
4 000000026595 BRUNA ROSSE MURAD M7470636 69,00
5 000000027971 ELIANA PAULA OLIVEIRA GOMIDES VITOR 6349092 68,00
6 000000026303 JULIANA FREIRE DE CARVALHO MG8501947 65,00
7 000000026209 EVERTON TEODORO PEREIRA 9177566 64,00
8 000000026217 WAGNER SERODIO CARVALHO 76885920 63,00
9 000000027252 CAMILA FREIRE DE CASTRO SERODIO MG 10107620 62,00
000000027303 JUSCIE VILELA DO NASCIMENTO 14750329 62,00
11 000000027908 MYRNA SILVA SILVÉRIO 11832505 58,00
12 000000026511 SERGIO ALBERTO DE BASTOS M3180182 56,00
13 000000027897 DENIS SOARES 12018288 54,00
26445 AILIIME KATIANY APARECIDA PASCHOA PEREIRA MG11812774 54,00
000000026543 CAMILA DE FATIMA CARVALHO 12094277 54,00
16 000000026195 GUILHERME RODRIGUES DE MELO MG15766896 50,00

Class. Inscrição Nome Identidade Nota
Professor III - Espanhol

1 000000027408 VERA LUCIA PEREIRA MG6748278 65,00
2 000000027724 LUCIENE SANTOS ASSUNCAO MG8052290 63,00

Class. Inscrição Nome Identidade Nota
Professor III - Inglês

1 000000026922 VANESSA DA SILVA ALVES MG13065589 88,00
2 000000027766 JOHN WAYNE ANTONIO PEREIRA MG10621658 74,00
3 000000028194 ELIS REGINA SOARES 20315617 62,50
4 000000027185 MARIA JOSE DE MELO M6-589278 61,00

Class. Inscrição Nome Identidade Nota
Supervisor Educacional

1 000000027184 ARIANA DE SOUSA SABINO MG 13357364 84,50
2 000000026734 VALDELIZ MARTINS LIMA MG 4263675 78,00
3 000000027964 ROSEANE DE FATIMA VILELA BORTONE 10823674 74,00
4 000026976 MARIA APARECIDA CARVALHO DE RESENDE M2179495 68,00
5 000000027186 MARCOS DE ALCANTARA PINTO MG6789475 63,00
6 000000027462 VANESSAALVARENGA RAMOS MG 7974272 61,00
7 000000026850 REJANE SILVA RIBEIRO OLIVEIRA MG8721548 59,00
8 000000028152 JULIANA APARECIDA GARCIA 8415137 54,00
000000027147 ISABEL CRISTINA AIRÃO FREIRE M5003372 54,00
000000027056 JOSEANA APARECIDA DE SOUZA SALES 14379136 54,00
11 000000027780 JACKELINE A DELMINDO RIFF SILVA MG10160297 52,00

Class. Inscrição Nome Identidade Nota
Vigia

1 000000028581 FERNANDO WAGNER RANGEL 69367801 96,00
2 000000026953 JOSE AMARILDO COSTA M65696066 94,00
000000027813 GERALDO APARECIDO DOS SANTOS 44537709 94,00
000000028531 LUCIANO APARECIDO MATEUS 11386091 94,00
5 000000026781 ADRIANO MOREIRA ALVES 7803645 92,00
000000026612 ALEX RIBEIRO TEODORO MG10537194 92,00
000000027003 FABIO PEREIRA MARCOS 14799741 92,00
000000026911 LEONARDO VALENTIM ALVES FERNANDES 355335165 92,00
9 000000026741 JOSE MARIA DE BARROS 2050849 90,00
000000027116 LAESIO OLIVEIRA CARLOTA M3002167 90,00
000000027663 JULIANA APARECIDA GARCIA 8415137 90,00
000000027862 JOSE AMARILDO COSTA JUNIOR MG 17102727 90,00
000000027656 WELLINGTON JUDAS TADEU DOS SANTOS M9115656 90,00
14 000000026305 CARLOS ROBERTO RODRIGUES 4381216 88,00
000000027976 ZÉLIO OSVALDO DA SILVA M-2.090.381 88,00
000000026885 RENATO SILVA MANOEL 234732891 88,00
000000027438 CLEBER JOSE PIMENTA M6552832 88,00

18 000000028134 ELILSON PEREIRA MARQUES M4002190 86,00
19 000000026480 HELIO OSMAR DA SILVA 4522984 84,00
000000027222 RONIVALDO FLAUSINO MG10001567 84,00
21 000000027322 FABIO SANTOS RODRIGUES MG10793081 82,00
000000027665 KUESIA ASSIS JERONIMO 13118126 82,00
23 000000026598 CLÁUDIO DA SILVA M-6481521 80,00
000000027924 ADRIANO AUGUSTO SILVÉRIO MONTES MG-10613826 80,00
25 000000027054 GERALDO DIAS CORREA MG45000651 78,00
26 000000027827 GLEMILSON RIBEIRO MG 13609227 76,00
000026280 ATENAGORAS MARCIANO RONDON DE LIMA MG2993999 76,00
000000026208 GLEGH ALVARENGA RODRIGUES MG17164242 76,00
29 000000026998 JONSTHON ALVES PINTO 13020263 72,00
000000028292 WELLINGTON ALVES DE CARVALHO MG10385289 72,00
000000027406 JARBAS PEREIRA 11945484 72,00
000000028383 FERNANDO GERALDO SANTIAGO 3450358 72,00
33 000000027704 RENATO FRANCISCO DOS SANTOS M6425482 70,00
34 000000027807 ADENILSON FERREIRA FREIRE 8879877 68,00
35 000027175 CARLOS ALBERTO DE REZENDE ANDRADE MG-14472425 64,00
36 000000026279 ROSANI APARECIDA BARRETO M7709599 58,00
000000026610 EDVALDO SERGIO FIDELIS 8046784 58,00
000000027284 WASHINGTON JOSE DA SILVA M5910080 58,00
39 000000027865 LUIS MILLER ANDRADE COSTA MG 15321932 56,00
40 000000027399 JOSE CARLOS DA GAMA M5996615 54,00
000000027267 SEBASTIÃO JOSÉ ABILIO 10403309 54,00
000000026334 CLEIDINALDO DOMINGOS DE SÁ 10993206 54,00
43 000000027563 DAIR PEREIRA M 6702718 52,00
000000027501 RAYDSON DOUGLAS ALVIM FILHO MG14312229 52,00
000000026401 GERALDO MAGELA BATISTA MG10218744 52,00

Perdões, 16 de novembro de 2.010

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F3DB379A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE DIVULGAÇÃO APÓS RESULTADO DE ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGIA (CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF)

O Prefeito Municipal de Perdões - MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando a r. decisão liminar concedida pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Perdões, Dr. Sérgio Luiz Maia nos autos de Ação de Mandado de Segurança de n.º 0030547-95.2010.8.13.04999, impetrado pela candidata Ivete Aparecida da Silva, faz divulgar pelo presente Edital a classificação após a realização das Provas Objetivas, Entrevista e Avaliação Psicológica para o cargo de Auxiliar de Enfermagem do PSF, retificando o teor Edital n.º 09/2010 (Edital de Divulgação de resultado de Avaliação Psicológica) apenas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem do PSF publicado no Diário Oficial do Município de Perdões www.diariomunicipal.com.br/amm-mg do dia 11.06.2010, o qual passa a obedecer a seguinte classificação:

Class. Inscrição Nome Identidade Nota
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF
1 000000019614 LUCIENE DE CARVALHO MG-12603125 70,00
2 000000018167 VANESSA ALVARENGA MENDES MG12841668 56,00
3 000000018193 IVETE APARECIDA DA SILVA 29792798-X 54,00
4 000000020096 MAURICIO PIMENTA CANDIDO M-6437106 54,00
5 000000019266 ANGELINA APARECIDA PEDROSO M8547386 52,00

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de novembro de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:CE44CFB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA

PREFEITURA M DE PIMENTA
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 007/2010 OBJETO: Aquisição de grades e portões para afixação em pátio da unidade de saúde - santa rita, que será entregue na sede da contratante, ; Nº 072; Nº 063 Comercial Parreira e Costa Ltda. Valor R$ 14.391,50 (quantorze mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);valor global. Data do contrato 14/05/2010 a 14/08/2010. Prefeitura Municipal de Pimenta-MG,

FÁBIO COUTO ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Rosa Alves
Código Identificador:7F9C36C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
PORTARIA Nº. 029/2010

"DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO EFETIVO DE ORIGEM, NO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

Foi constatado pelo TCE-MG que há servidores que estão em desvio de função, conforme processo nº 812.337, não tendo sido aceito por aquele órgão a Lei Municipal que autorizou tal desvio;

O TCE/MG no processo nº 812.337, determinou a imediata recondução dos servidores em desvio, ao cargo efetivo de origem;

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF entende que : " A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconduzido ao cargo efetivo de Professora PI a servidora Adelaídia de Oliveira Magalhães Sousa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 01 de novembro de 2010.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nestor Henrique Mendes
Código Identificador:7A55E443

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
PORTARIA Nº. 027/2010

"DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO EFETIVO DE ORIGEM, NO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:
Foi constatado pelo TCE-MG que há servidores que estão em desvio de função, conforme processo nº 812.337, não tendo sido aceito por aquele órgão a Lei Municipal que autorizou tal desvio;
O TCE/MG no processo nº 812.337, determinou a imediata recondução dos servidores em desvio, ao cargo efetivo de origem;
A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;
A Súmula 473, do STF entende que : " A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconduzido ao cargo efetivo de Agente Administrativo a servidora Sônia de Oliveira Campos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 01 de novembro de 2010.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nestor Henrique Mendes
Código Identificador:E507A93A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
PORTARIA Nº. 028/2010

"DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO EFETIVO DE ORIGEM, NO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:
Foi constatado pelo TCE-MG que há servidores que estão em desvio de função, conforme processo nº 812.337, não tendo sido aceito por aquele órgão a Lei Municipal que autorizou tal desvio;
O TCE/MG no processo nº 812.337, determinou a imediata recondução dos servidores em desvio, ao cargo efetivo de origem;
A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;
A Súmula 473, do STF entende que : " A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconduzido ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Administrativo a servidora Maria Aparecida de Medeiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 01 de novembro de 2010.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nestor Henrique Mendes
Código Identificador:F741B83F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABIENTE DO PREFEITO
LEI 0434/2010 SANTA BARBARA DO LESTE/MG

"Concede Subvenções Sociais e Contribuições e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenções Sociais e Contribuições no exercício de 2011, no valor total de R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) através das seguintes dotações orçamentárias:

DISCRIMINAÇÕES	**VALORES (R$)**
SUBVENÇÕES SOCIAIS	**72.000,00**
SUBVENÇÃO A APAE – CARATINGA	70.000,00
SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS REC. VINC.	1.000,00
SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	**205.000,00**
MANUT. CONV. EMPRESAS DE EXTENSÃO RURAL	115.000,00
CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS	15.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO DE SAÚDE	60.000,00
MANUT. DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	15.000,00
TOTAL GERAL	**277.000,00**

Art. 2º A concessão de subvenções sociais destinados às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas às seguintes condições:

I – atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – ter caráter assistencial ou cultural e atender direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, médica, odontológica e educacional;
III – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
IV – apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2010 por autoridade local;
V – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
VI – ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;
VII – apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;
VIII – existir recursos orçamentários e financeiros;
IX – celebrar o respectivo convênio;
X - comprovar de que se acha em dia com o pagamento dos tributos administrados pelo ente transferidor;
XI – comprovar a inexistência de débito para com a seguridade social (INSS/FGTS);

Art. 3º O valor das subvenções sociais, sempre que possível será calculado com base em unidades de serviços, efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 4º As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades privadas, a qualquer título, serão realizadas exclusivamente mediante assinatura de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 5º A concessão de ajuda financeira a título de subvenções sociais fica condicionada a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso.

Art. 6° As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 7º Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.

Art. 8° Aplica-se na concessão de qualquer ajuda financeira às entidades privadas, as normas estabelecidas no art. 116 da Lei 8.666/93.

Art. 9º Revogam-se às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de 1º de janeiro de 2011.

Santa Bárbara do Leste, 29 de setembro de 2010.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:F39093BF

GABIENTE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PRC 47/2010 TP 05/2010

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2010, TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2010, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO 0298274-91 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES. VALOR GLOBAL: R$ 253.120,04 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS). LICITANTE VENCEDOR: JD CONSTRUIR LTDA-ME. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 19 DE NOVEMBRO DE 2010. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:5C42A6AA

GABIENTE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PRC 047/2010

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2010. TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG. Fica homologado o Processo Licitatório nº. 047/2010, Tomada de Preços nº. 005/2010, cujo licitante vencedor é a empresa JD Construir Ltda-ME para que surta seus efeitos. José Geraldo Correa de Faria. Prefeito Municipal. 19/11/2010..

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:CC6C9A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Processo Licitatório n.º 034/2010 – Convite n.º 009/2010. OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de Supervisor de Ensino. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Sílmia Beatriz Damasceno. VALOR: R$ 20.400,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.12.122.0011.2047–Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. ASSINATURA: 18/11/2010. VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:50C6C7A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2010. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Manutenção e recuperação da frota. DATA: 02/12/2010, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:45FE900D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0119/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial N.º 0119/2010, Processo: 03395/2010, Registro de Preços n.º 066/2010 - Objeto: Fornecimento de refeições self-service, refeição marmitex com refrigerante e marmitex com divisória conforme decreto nº 3.641 de 03 de julho de 2009, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração Vigência: 08 de Outubro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010. Contratado: Elaine Maria Novaes Nasser - ME Valor Total: R$ 107.848,50 (CENTO E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Pedro Henrique Zanin Júnior.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:14669CF0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial N.º 0125/2010, Processo: 03614/2010, Registro de Preços n.º 071/2010 - Objeto: Aquisição de pneus, camaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos. Vigência: 19 de novembro de 2010 à 31 de dezembro de 2010. Contratado: Campneus Lider de Pneumáticos Ltda Valor Total: R$ 81.237,60 (oitenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), Comercial Automotiva - Ltda Valor Total R$: 71.030,00 (setenta e um mil e trinta reais), MGA Pneus e Acessórios Ltda. Valor Total R$: 4.083,00 (quatro mil e oitenta e três reais), Comercio de Pneus Valetão Ltda Valor Total R$: 4.428,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Pedro Henrique Zanin Júnior.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:B2349192

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 136/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 136/2010, Presencial, Processo nº 4086/2010, Registro de Preços nº 076/2010, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Fornecimento de diversos suplementos nutricionais, tais como, dieta em pó, suplemento nutricional oral, fórmula infantil de seguimento, fórmula infantil a base de proteína, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 09 de Dezembro de 2010, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de Novembro de 2010.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:E9777FEC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Processo de Licitação, Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2010. Tipo o menor preço global. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica objetivando a elaboração do plano de mobilidade urbana neste município, pelo período de 12 meses, com execução parcelada, conforme plano de trabalho em anexo, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações posteriores. Abertura será dia 10 de Dezembro de 2010, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Setor de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, nesta Cidade, Fone (0xx35) 3539-7000, Fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos mediante o recolhimento das taxas legais. São Sebastião do Paraíso - MG, 19 de Novembro de 2010.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:61B85822

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITACAO PREGAO 104/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 104/2010, Presencial, Processo n.º 03169/2010, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: AQUISICAO DE UM VEICULO, MODELO MICRO-ONIBUS,MOTOR1.4 TOTAL FLEX,LOTACAO DE 12 LUGARES, DESTINADO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES E MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FMS, SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO, DE TRANSPORTE, COM ENTREGA IMEDIATA. A abertura será dia 06 de Dezembro de 2010, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de Novembro de 2010.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:368875BC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITACAO PREGAO 133/10

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 133/2010, Presencial, Processo n.º PRC03860/2010, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: AQUISICAO DE COLCHOES, DESTINADOS A INTEGRAR OS ALOJAMENTOS DO CENTRO MINEIRO DE EXCELENCIA ESPORTIVA, COMO CONTRAPARTIDA REFERENTE AO CONVENIO Nº141/10 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE DE MINAS GERAIS, COM ENTREGA IMEDIATA. A abertura será dia 1 de Dezembro de 2010, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de Outubro de 2010.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:F11CF676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2010.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, no uso das atribuições legais torna pública a retificação da matéria publicada no dia 27/10/2010, sob o nº de controle de 6AE5E5FF no Diário Oficial do Município, onde se lê: R$ 34.886,40(Trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos leiam-se R$ 33.566,40 (Trinta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Senador Cortes, 29 de setembro de 2.010.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

LEIDIANE RODRIGUES PIRES
Presidente

SILVANIA AP. DA SILVA FLOREZANO
Secretário

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Membro

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:EAE4A098

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2010.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2010.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o Resultado Final do Pregão Presencial nº 044/2010 que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de construção para o programa CASA NOVA VIDA NOVA da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, ficou nos termos seguintes:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MERCEARIA FLAVILU LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Antonio de Souza Rabelo, 240, Centro, na cidade de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.035.818/0001-08; ***ARUANÃ-DUSELLE E SERVIÇOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Estrada Carmo Além Paraíba, s/n, influência, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97.405.757/0001-05; ***PEDREIRA SANTA MÔNICA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada União Indústria, KM 186, Bairro Vila Ideal, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.424.099/0001-66, como vencedores dos lotes que consta no mapa de apuração datado do dia 18 de novembro de 2010.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Senador Cortes, 18 de novembro de 2010.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:AC7794FF

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2010

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o Resultado Final do Pregão Presencial nº 044/2010 que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de construção para o programa CASA NOVA VIDA NOVA da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, ficou nos termos seguintes:
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MERCEARIA FLAVILU LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Antonio de Souza Rabelo, 240, Centro, na cidade de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.035.818/0001-08; ***ARUANÃ-DUSELLE E SERVIÇOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Estrada Carmo Além Paraíba, s/n, influência, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97.405.757/0001-05; ***PEDREIRA SANTA MÔNICA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada União Indústria, KM 186, Bairro Vila Ideal, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.424.099/0001-66 e **ASSIS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Dr. Mário de Souza Manso, nº 65, Bairro N. S. das Mercês, na cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.804.476/0001-40, como vencedores dos lotes que consta no mapa de apuração datado do dia 18 de novembro de 2010.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Senador Cortes, 18 de novembro de 2010.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:E3B02A21

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2010

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o Resultado Final do Pregão Presencial nº 043/2010 que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de construção para o programa **CASA NOVA VIDA NOVA** da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, ficou nos termos seguintes:
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MERCEARIA FLAVILU LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Antonio de Souza Rabelo, 240, Centro, na cidade de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.035.818/0001-08 e ***ARUANÃ-DUSELLE E SERVIÇOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Estrada Carmo Além Paraíba, s/n, influência, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97.405.757/0001-05, como vencedores dos lotes que consta no mapa de apuração datado do dia 18 de novembro de 2010.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Senador Cortes, 18 de novembro de 2010.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:61E1A637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA Nº 023/2010

Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada em construção, para executar a edificação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde), tipo 1 - de acordo com normas da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Minas Gerais. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 08/12/2010. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar. Valor do Edital R$ 100,00 (cem reais).

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:ADDE6D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 056/2010

Objeto: compra de materiais para operacionalização da Usina de Triagem e Compostagem (UTC) do município de Tarumirim. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 06/12/2010. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:4ACAA8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 057/2010

Objeto: contratação de empresa fornecedora do tipo de material que será utilizado para o cercamento da área do aterro controlado do município. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 13:00 horas do dia 06/12/2010. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:BEE9E99C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 139/2010 – PROCESSO Nº 2279/2010

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do extrato publicado em 16 de novembro de 2010, o qual constava erroneamente como número de referência **Pregão 140/2010**, sendo correto **PREGÃO 139/2010**. Permanecem inalteradas todas as cláusulas existentes no edital, inclusive a data de abertura dos envelopes. TRÊS PONTAS(MG), 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:A04AFD79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 288/2010

CONTRATO Nº: 288/ 2010; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial nº 110/2010; **EMPRESA:** Supermercados Cidade Ltda; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PÃES DE SAL E DE CACHORRO QUENTE **VIGÊNCIA:** até 31/12/2010; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 69.000,00 SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:3CA0A32D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 293/2010

CONTRATO Nº: 293/2010; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial nº 126/2010; **EMPRESA:** Distribuidora de Produtos G.C.R. Ltda; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA **VIGÊNCIA:** 31/12/2010; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 13.445,80 SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:64C56887

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 289/2010

CONTRATO Nº: 289/ 2010; **REFERÊNCIA**: Dispensa de Licitação nº 021/2010; **EMPRESA:** Sra. Elizabete Vargas ; **OBJETO:** locação de um imóvel para utilização pela Delegacia Seccional de Polícia Civil de Minas Gerais **VIGÊNCIA:** 12 meses; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 1.100,00 mês SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:F0BAE599

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/09

O MUNICÍPIO DE VESPASIANO, inscrito no CNPJ sob nº 18.715.425/0001-42, com sede na avenida Sebastião Fernandes, nº 479, Centro, em Vespasiano, MG, Cep 33.2000-000, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações nos termos do acordo entre o Prefeito Municipal e a Curadoria do Patrimônio Público do Ministério Público de Minas Gerais – Comarca de Vespasiano, na forma do Decreto Executivo nº 5.283, de 06 de Agosto de 2010, vem revogar a parte final da cláusula 11.4 do Edital de Concorrência Pública nº 03/2009, suprimindo a expressão "podendo ser transferida com anuência do Permitente após 02 (dois) anos da assinatura deste contrato, ressalvando a sucessão legítima", para adotar a seguinte redação:"cláusula 11.4 – a permissão é concedida em caráter personalíssimo, precário e impenhorável".

Publique-se, Intimem-se os interessados.

Vespasiano, 06 de Agosto de 2010.

FERNANDO PAULO DRUMOND
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:D4C95FDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 287/2010

CONTRATO Nº: 287/ 2010; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial nº 104/2010; **EMPRESA:** Maria Ferreira da Silva-ME; **OBJETO:** FORNECIMENTO DE LANCHES **VIGÊNCIA:** até 31/12/2010; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 69.000,00 SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:02CA3827

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 292/2010

CONTRATO Nº: 292/2010; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial nº 127/2010; **EMPRESA:** Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) LATAS DE NAN DIETA ESPECIAL **VIGÊNCIA:** 31/12/2010; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 6.625,00 SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:A41169E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 286/2010

CONTRATO Nº: 286/ 2010; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial nº 123/2010; **EMPRESA:** MANSUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP; **OBJETO:** BANCADAS DE TRABALHO PARA LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA **VIGÊNCIA:** até 31/12/2010; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 43.200,00 SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:3BA80718

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 290/2010

CONTRATO Nº: 290/2010; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial nº 106/2010; **EMPRESA:** Editora FTD S.A; **OBJETO:** FORNECIMENTO DE 2.000 (DOIS MIL) MINI DICIONÁRIOS DE LINGUA PORTUGUESA E DE 2.000 (DOIS MIL) MINI DICIONÁRIOS DA LINGUA INGLÊS/PORTUGUÊS **VIGÊNCIA:** 31/12/2010; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 62.600,00 SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:9AB2AC56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 291/2010

CONTRATO Nº: 291/2010; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial nº 133/2010; **EMPRESA:** Distribuidora de Produtos G.C.R. Ltda; **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE **VIGÊNCIA:** 31/12/2010; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 30.243,57 SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:37DC3FB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 284/2010

CONTRATO Nº: 284/ 2010; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial nº 130/2010; **EMPRESA:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A; **OBJETO:** contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários, com exclusividade, necessários ao pagamento dos servidores municipais ativos e inativos; **VIGÊNCIA:** 60 meses; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 1.900.006,42 SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:3D86E42F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 285/2010

CONTRATO Nº: 285/ 2010; **REFERÊNCIA**: Dispensa de Licitação nº 018/2010; **EMPRESA:** LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS **VIGÊNCIA:** 30 dias; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 13.912,40 SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:EF94A794

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 289A/2010

CONTRATO Nº: 289A/2010; **REFERÊNCIA**: Dispensa de Licitação nº 019/2010; **EMPRESA:** Sr. Emílio Pinto Fiuza ; **OBJETO:** locação de um imóvel para instalação do Conselho Tutelar **VIGÊNCIA:** 12 meses; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vig
ente; **VALOR:** R$ 1.400,00 mês SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:EEF818A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 296/2010

CONTRATO Nº: 296/2010; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial nº 118/2010; **EMPRESA:** Fame Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal Ltda ; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 512 (QUINHENTOS E DOZE) CADEIRAS FIXAS PARA DIGITADOR **VIGÊNCIA:** 31/12/2010; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 37.114,88 SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:435007AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2010

PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2010

· **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, VINCULADO A CONTRATO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 139/2010, adjudicando a empresa conforme discriminado abaixo:

PLUS HORTIFRUTI LTDA; Para o lote 01 e único no valor total de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO – Valor total de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

Publique-se e cumpra-se nos termos da Lei

Vespasiano, 19 de novembro de 2010

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Compras e Licitações
Vespasiano –

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:CC0B6D5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2010

PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2010

· **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E ELETRODOMÉSTICOS, PARA EQUIPAR AS NOVAS UNIDADES DO PSF DO CELVIA II E SERRA DOURADA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADO A CONTRATO**.**

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 138/2010, adjudicando as empresas conforme discriminado abaixo:

AL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA Para os itens: 03, 06, 09 14, 15, 17, 19 e 21 no valor total de R$ 32.670,50 (Trinta e dois mil seiscentos e setenta reais e cinqüenta centavos).
LB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA
Para os itens: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 16 e 21 no valor total de R$ 53.501,00 (Cinqüenta e três mil quinhentos e um reais).

Perfazendo o total deste processo licitatório pregão presencial de

Ø **VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO** – Valor total de R$ 86.171.50 (Oitenta e seis mil cento e setenta e um reais e cinqüenta centavos);

Publique-se e cumpra-se nos termos da Lei

Vespasiano, 19 de novembro de 2010

VANDERSOM MARTINS GOMES
Pregoeiro
Compras e Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:B7ADDB65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 298/2010

CONTRATO Nº: 298/2010; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial nº 131/2010; **EMPRESA:** Distribuidora de Produtos G.C.R. Ltda ; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO **VIGÊNCIA:** 31/12/2010; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 17.078,07 SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:3F780D0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 297/2010

CONTRATO Nº: 297/2010; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial nº 118/2010; **EMPRESA:** Distribuidora de Produtos G.C.R. Ltda ; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA **VIGÊNCIA:** 31/12/2010; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 11.246,00 SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:37166632

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 294/2010

CONTRATO Nº: 294/2010; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial nº 124/2010; **EMPRESA:** Geomática Comércio de Aparelhos topográficos Ltda - ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA COMPLETA **VIGÊNCIA:** 31/12/2010; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 16.500,00 SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:6C269E98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 300/2010

CONTRATO Nº: 300/2010; **REFERÊNCIA**: Carta Convite nº 22/2010; **EMPRESA:** JK Empreendimento e Locação Ltda**,**

; **OBJETO:** reforma do prédio da Creche Escola Elizabete Conceição **VIGÊNCIA:** 31/12/2010; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 25.500,52 SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:FCC188DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 148/2010

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 148/2010; **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2010-TIPO:** Menor preço por LOTE; **OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE,** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 03/12/2010 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:28469953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1204/2010

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/002

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 286/2009 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12	8.000,00
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	43	10.000,00
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	46	1.000,00
339030- MATERIAL DE CONSUMO	49	6.000,00
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	69	5.000,00
02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	153	2.000,00
02.05.02.10.301.5001.4.501 - Gestao do PSF - Recurso PAB		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	242	10.000,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	243	3.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	299	40.000,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	301	15.000,00
02.06.26.782.6004.4.604 - Gestao do Transporte Municipal		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	341	2.000,00
02.07.01.13.392.7003.0.702 - Subvencoes e Auxilios a Instituicoes Culturais		
335043- SUBVENCOES SOCIAIS	376	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**107.000,00**	

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.02.04.122.2001.0.201 - Transferencia ao PASEP		
339047- OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	42	86.000,00
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57	6.000,00
02.04.25.752.4003.4.408 - Eletrificacao Rural		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	181	8.000,00
02.06.17.605.6001.5.601 - Agua de qualidade para todos		
449051- OBRAS E INSTALACOES	337	2.000,00
02.07.01.13.392.7003.5.707 - Implantacao da Feira de Artesanato		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	387	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**107.000,00**	
TOTAL DE RECURSOS	**107.000,00**	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 16 de novembro de 2010.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:57FB1C72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

SECRETARIA DE GABINETE
LEI N 312/2010

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas,
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aprovado o Orçamento do Município de Jenipapo de Minas para o exercício financeiro de 2011, que estima a receita em R$11.313.500,00 (Onze Milhões, Trezentos e Treze Mil e Quinhentos reais) e fixa as despesas em igual valor.

Art. 2° - A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

CODIGO	RECEITA	2011
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**10.064.175,00**
1100.00.00	- RECEITA TRIBUTÁRIA	689.140,00
1200.00.00	- Receita de Contribuições	7.155,00
1300.00.00	- Receita Patrimonial	17.545,00
1400.00.00	- Receita Agropecuária	1.210,00
1500.00.00	- Receita Industrial	0,00
1600.00.00	- Receitas de Serviços	39.325,00
1700.00.00	- Transferências Correntes	7.319.315,00
1900.00.00	- Outras Receitas Correntes	83.490,00
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**4.032.995,00**
2100.00.00	- Operações de Crédito	605.000,00
2200.00.00	- Alienação de Bens	26.620,00
2300.00.00	- Amortização de Empréstimos	0,00
2400.00.00	- Transferências de Capital	3.401.375,00
2500.00.00	- Outras Receitas de Capital	0,00
9000.00.00	**- Receita de Dedução para Formação do FUNDEB**	**876.675,00**
	TOTAL	**11.313.500,00**

Art. 3º - As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR FUNÇÕES

Legislativo	420.000,00

Administração	1.460.500,00
Defesa Nacional	21.700,00
Segurança Pública	34.500,00
Assistência Social	913.600,00
Previdência Social	156.100,00
Saúde	2.655.050,00
Educação	2.888.900,00
Cultura	179.900,00
Urbanismo	716.100,00
Saneamento	323.000,00
Habitação	129.000,00
Agricultura	395.150,00
Comunicações	12.500,00
Transporte	655.500,00
Encargos Especiais	30.000,00
Desporto e Lazer	172.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL	**11.313.500,00**

Art. 4º - A aplicação dos recursos discriminados no Artigo 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, ficam os Poderes, Executivo e Legislativo autorizados a abrirem, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de **45% (quarenta e cinco por cento)** das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:
Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º. do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64;
Utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º., da Lei Federal Nº 4.320/64;
Utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º. do art.43, da Lei Federal Nº 4.320/64;

Art. 6º - Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8º. da Constituição da República a:
Realizar operações de créditos por antecipação de receitas até o valor das despesas de capital;
Realizar operações de créditos até o valor das despesas de capital.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor no exercício de 2011, a partir de 1º de Janeiro.

Jenipapo de Minas, 10 de Novembro de 2010

ÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:8A66E6B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

Estabelece critérios para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino de Luz/MG.

A Secretária Municipal de Educação de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº123/05 de 18 de novembro de 2005 e considerando a necessidade de definir procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2011.

Resolve:

Art. 1º Os candidatos à designação para função pública nas escolas municipais e na Secretaria Municipal de Educação para a função de Professor PEB I, Professor PEB II, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Religioso, Especialista da Educação Básica (Supervisor Escolar), Monitor Escolar e Auxiliar de Serviços da Educação Básica deverão efetuar inscrição através de formulário na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE, localizada na R. Dezesseis de março, nº 206.

§ 1º - As inscrições terão início às 12:00 do dia 22 de novembro de 2010 e serão encerradas às 18:00 do dia 26 de novembro de 2010.

§ 2º - Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios não estabelecidos nesta Resolução.

§ 3º - O candidato deverá preencher o formulário disponível no endereço acima, em duas vias, entregando-o assinado na SEMECE até a data limite conforme § 1º supra.

Art. 2º O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato mesmo quando efetuado através de representação de terceiros.

§ 1º - Para que o formulário seja preenchido por terceiros será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo candidato.

§ 2º - Para cada função ou conteúdo curricular, o candidato deverá preencher formulário próprio, que lhe garantirá a inclusão na listagem de classificação geral do Município de Luz.

§ 3º - Cada candidato poderá concorrer a vagas em apenas dois cargos de sua escolha, desde que o acúmulo de cargos seja lícito na forma da Constituição Federal e analisada posteriormente pela Administração Pública em Processo Administrativo.

§ 4º - A inscrição efetivada para o município permitirá ao candidato concorrer às vagas em todas as escolas municipais localizadas na sede e no povoado de Campinho para PEB 1.

§ 5º - Para o povoado de Campinho haverá inscrições e classificação em separado, exclusivamente para ASEB, nas mesmas datas, local e condições estabelecidas nesta Resolução.

§ 6º - Para o Distrito de Esteios haverá inscrições e classificação em separado, nas mesmas datas, local e condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 3º - Durante todo o período de inscrição será possibilitado ao candidato corrigir as informações fornecidas no ato da inscrição.

§ 1º - A cada correção será emitido um novo comprovante com as alterações processadas.

§ 2º - Os candidatos serão classificados de acordo com os últimos dados informados.

§ 3º - Esgotado o prazo, não será permitida alteração de dados.
Art. 4º Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões, de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

Art. 5º As informações fornecidas no ato da inscrição que possibilitarem a classificação do candidato deverão ser comprovadas no ato da designação.

Art. 6º A omissão de dados na inscrição e irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício.

Art. 7º Os candidatos inscritos para a função de Auxiliar de Serviços da Educação Básica serão classificados observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior tempo de serviço como designado nas funções de Auxiliar de Serviços da Educação Básica, que será computado na Rede Municipal de Ensino até 30/10/2010 e de Auxiliar de Serviços Gerais na Rede Estadual e/ou Particular de ensino até 30/06/2010.
II - Maior escolaridade:
a - Ensino Médio completo
b - Ensino Fundamental completo
c – 5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série)

§ Único - Na hipótese de candidatos empatados no critério de tempo e de escolaridade, o desempate será feito considerando a idade maior.

Art. 8º Os candidatos inscritos para as demais funções serão classificados em listas distintas, em cada função ou conteúdo curricular em que se inscreveram, observando a habilitação ou qualificação exigida para o cargo, conforme estabelecido nos anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII desta resolução.

§ 1º - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deve ser feito, observando-se:

I - maior tempo de serviço, como designado na Rede Municipal de Ensino, até 30/10/2010, no conteúdo ou função a que esteja concorrendo, não sendo permitido o cômputo de tempo:
a - paralelo;
b - utilizado para aposentadoria;

II - idade maior.

Art. 9 A classificação dos candidatos à designação para o Município será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Luz.

Art. 10 As listagens classificatórias estarão disponíveis na SEMECE a partir do dia 06/12/2010, a divulgação dos resultados definitivos (reclassificação) no dia 20/12/2010 e a oferta de vagas no dia 26/01/2011, respectivamente, conforme cronograma constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 11 As designações ocorrerão conforme a lista classificatória. Os candidatos contratados, independente do período de contrato, bem como aqueles que desistirem da vaga, só serão novamente chamados após ser percorrida toda a listagem.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de novembro de 2010.

ROBERTA DE CARVALHO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I
CRONOGRAMA

Data /Período	Horário	Atividade	Local
De 22/11/10 à 26/11/10	De 12:00 às 18:00	Inscrição de candidatos à designação para a função pública de professor PEB I, PEB II, Supervisor Pedagógico, ASEB, Monitor Escolar nos Estabelecimentos Municipais de Ensino.	SEMECE
De 29/12/10 à 03/12/2010	----------	Classificação dos candidatos inscritos.	SEMECE
06/12/10	13:00	Divulgação da lista classificatória	SEMECE
De 14/12/09 a 17/12/09	De 12:00 às 18:00	Interposição de recursos	SEMECE
De 21/12/09 a 24/12/09	----------	Análise dos recursos	SEMECE
28/12/09	12:00	Divulgação da lista reclassificatória	SEMECE
27/01/2010	13:00	Divulgação das vagas	SEMECE e Estabelecimentos Municipais de Ensino

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO PEB I

PRIORIDADE		
1ª	**Escolaridade**	**Comprovante**
	- Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação para magistério do 1º ao 5° ano. - Curso de Pedagogia com estudo de Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Metodologia do Ensino Fundamental e Estágio Supervisionado na Educação Básica, constituído de: · Carga horária mínima de 300 horas para os cursos iniciados na vigência da Lei nº. 9394/96, aproveitando carga horária de prática cursada nas diversas especialidades para complemento das 300 horas · Sem restrição de carga horária para os cursos iniciados antes da Lei nº. 9394/96. - Curso Normal de Nível Médio mais Licenciatura.	Curso Normal Superior: diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de Histórico escolar; Curso de Pedagogia: diploma registrado no qual conste habilitação para o magistério de 1ª a 4ª(1º ao 5° ano) ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar. Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhado do Histórico escolar.
2ª	**Contagem de Tempo**	**Comprovante**
	Tempo no conteúdo na Rede Municipal de Ensino. Tempo no conteúdo na Rede Estadual ou Particular de Ensino.	Certidão de contagem de tempo até 30/10/2010. Certidão de contagem de tempo do Estado até 30/06/2010.
3ª	**Pós-Graduação**	**Comprovante**

	Certificado de conclusão ou diploma. Carga horária até 360 horas/aula. Carga horária até 420 horas/aula. Carga horária acima de 420 horas/aulas.	Diploma ou declaração de conclusão do curso respectivo.
4ª	**Cursos, palestras e eventos na área da Educação**	**Comprovante**
	Carga horária de participação em curso, palestras e eventos na área de educação a partir de 2005.	Certificado, atestado ou declaração.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE PEB II

PRIORIDADE		
1ª	**Escolaridade**	**Comprovante**
	- Licenciatura Plena específica. - Licenciatura Curta no conteúdo específico. - Cursando Ensino Superior no conteúdo específico.	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. Declaração de conclusão de curso com respectivo período com autorização para lecionar emitida pela 12ª S.R.E.
2ª	**Contagem de Tempo**	**Comprovante**
	Tempo no conteúdo na Rede Municipal de Ensino. Tempo no conteúdo na Rede Estadual ou Particular de Ensino.	Certidão de contagem de tempo até 30/10/2010. Certidão de contagem de tempo do Estado até 30/06/2010
3ª	**Pós-Graduação**	**Comprovante**
	Certificado de conclusão ou diploma. Carga horária até 360 horas/aula. Carga horária até 420 horas/aula. Carga horária acima de 420 horas/aulas.	Diploma ou declaração de conclusão do curso respectivo.
4ª	**Cursos, palestras e eventos na área da Educação**	**Comprovante**
	Carga horária de participação em curso, palestras e eventos na área de educação a partir de 2005.	Certificado, atestado ou declaração.

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO PARA PROFESSOR

PEB II: EDUCAÇÃO FÍSICA

PRIORIDADE		
1ª	**Escolaridade**	**Comprovante**
	Licenciatura Plena em Educação Física ou declaração de conclusão do curso Cursando Educação Física; período do curso. Registro D(Definitivo) ou Registro S(Suficiência) em Educação Física para o Ensino Médio	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar. Declaração de conclusão de curso com respectivo período. Registro D ou Registro S
2ª	**Contagem de Tempo**	**Comprovante**
	Tempo no conteúdo na Rede Municipal de Ensino Tempo no conteúdo na Rede Estadual ou Particular de Ensino	Certidão de contagem de tempo até 30/10/2010. Certidão de contagem de tempo do Estado até 30/06/2010.
3ª	**Pós-Graduação**	**Comprovante**
	Certificado de conclusão ou diploma. Carga horária até 360 horas/aula.	Diploma ou declaração de conclusão do curso respectivo.

	Carga horária até 420 horas/aula. Carga horária acima de 420 horas/aulas.	
4ª	**Cursos, palestras e eventos na área da Educação**	**Comprovante**
	Carga horária de participação em cursos, palestras e eventos na área de educação a partir de 2005.	Certificado, atestado ou declaração.

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO PARA PROFESSOR PEB II
EDUCAÇÃO RELIGIOSA

PRIORIDADE

1ª	**Escolaridade**	**Comprovante**
	Conclusão de curso superior de licenciatura plena em ensino religioso, ciências da religião ou educação religiosa. Conclusão de curso superior de licenciatura plena ou de licenciatura curta, autorizado e reconhecido pelo órgão competente, em qualquer área do conhecimento, cuja grade curricular inclua conteúdo relativo a ciências da religião, metodologia, metodologia e filosofia do ensino religioso ou educação religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas. Conclusão de curso superior de licenciatura plena ou de licenciatura curta, em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de pós-graduação *lato sensu* em ensino religioso ou ciências da religião, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, oferecido até a data de publicação da lei n° 15434 de 05/01/2005. Conclusão de curso superior de licenciatura plena ou curta, em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de metodologia e filosofia do ensino religioso oferecido até a data de publicação da lei n° 15434 de 05/01/2005 por entidade credenciada e reconhecida pela Secretaria de Estado da Educação.	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso de Licenciatura Plena acompanhado de histórico escolar, acrescido do certificado do curso de metodologia e Filosofia do Ensino Religioso. Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso de Licenciatura curta acompanhado de histórico escolar, acrescido do certificado do curso de metodologia e Filosofia do Ensino Religioso. Registro D ou Registro S acompanhado do certificado do curso de metodologia e Filosofia do Ensino Religioso.
2ª	**Contagem de Tempo**	**Comprovante**
	Tempo no conteúdo na Rede Municipal de Ensino. Tempo no conteúdo na Rede Estadual ou Particular de Ensino.	Certidão de contagem de tempo do Município até 30/10/2010. Certidão de contagem de tempo do Estado até 30/06/2010.
3ª	**Pós-Graduação**	**Comprovante**
	Certificado de conclusão ou diploma. Carga horária até 360 horas/aula. Carga horária até 420 horas/aula. Carga horária acima de 420 horas/aula.	Diploma ou declaração de conclusão do curso respectivo.
4ª	**Cursos, palestras e eventos na área da Educação**	**Comprovante**
	Carga horária de participação em cursos, palestras e eventos na área de educação a partir de 2005.	Certificado, atestado ou declaração.

ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE
AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PRIORIDADE

1ª	**Contagem de Tempo**	**Comprovante**
	Tempo de serviço como designado na função de auxiliar de serviços da Educação Básica na Rede Municipal e Estadual de Ensino.	Certidão de contagem de tempo do Município até 30/10/2010. Certidão de contagem de tempo do Estado até 30/06/2010.
2ª	**Escolaridade**	**Comprovante**
	Ensino Médio completo.	Diploma registrado ou declaração de conclusão de

	Ensino Fundamental Completo. 4ª Série do Ensino Fundamental.	curso acompanhado do Histórico escolar.

ANEXO VII

CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE SUPERVISOR

PRIORIDADE		
1ª	**Escolaridade**	**Comprovante**
	Licenciatura Plena em Pedagogia ou declaração de conclusão de curso – habilitação em Supervisão Escolar	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.
2ª	**Contagem de Tempo**	**Comprovante**
	Tempo no conteúdo na Rede Municipal de Ensino. Tempo no conteúdo na Rede Estadual ou Particular de Ensino.	Certidão de contagem de tempo do Município até 30/10/2010. Certidão de contagem de tempo do Estado ou particular até 30/06/2010.
3ª	**Pós-Graduação**	**Comprovante**
	Certificado de conclusão ou diploma. Carga horária até 360 horas/aula. Carga horária até 420 horas/aula. Carga horária acima de 420 horas/aula.	Diploma ou declaração de conclusão do curso respectivo.
4ª	**Cursos, palestras e eventos na área da Educação**	**Comprovante**
	Carga horária de participação em curso, palestras e eventos na área de educação a partir de 2005.	Certificado, atestado ou declaração.

ANEXO VIII

CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE MONITOR

PRIORIDADE		
1ª	**Escolaridade**	**Comprovante**
	Magistério – Ensino Médio	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.
2ª	**Contagem de Tempo**	**Comprovante**
	Tempo na Rede Municipal de Ensino Tempo na Rede Estadual ou Particular de Ensino	Certidão de contagem de tempo do Município até 30/10/2010. Certidão de contagem de tempo do Estado ou particular até 30/06/2010.
3ª	**Cursos, palestras e eventos na área da Educação**	**Comprovante**
	Carga horária de participação em cursos, palestras e eventos na área de educação a partir de 2005.	Certificado, atestado ou declaração.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:C5D90C22

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS A CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2011, COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - Nº 004/2010

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 791/2009, de 13 de novembro de 2009, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à contratação para exercício nas unidades e setores da Administração Pública Municipal, no ano de 2011, conforme especificação a seguir:

1 – Cronograma:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
22/11 a 25/11/2010	DAS 8H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17:30MIN	INSCRIÇÕES PARA TODAS AS FUNÇÕES	Serviço de Administração de Recursos Humanos
29/11 a 01/12/2010	DAS 8H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17:30MIN.	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	Serviço de Administração de Recursos Humanos
02/12/2010	15 H	DIVULGAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA	Hall de entrada do Edifício-sede da Prefeitura M. de Luz
03/12 e 06/12/2010	DAS 8H ÀS 11H E DE 13H ÀS 17:30MIN	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Serviço de Administração de Recursos Humanos
07/12/2010	DAS 8H ÀS 11H E DE 13H ÀS 17:30MIN	ANÁLISE DOS RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09/12/2010	15H	DIVULGAÇÃO DA LISTA RECLASSIFICATÓRIA	Hall de entrada do Edifício-sede da Prefeitura M. de Luz
10/12/2010	15H	DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS E CONVOCAÇÕES	Hall de entrada do Edifício-sede da Prefeitura M. de Luz

2 - Para cada contrato, o candidato deve preencher o requerimento próprio que lhe garantirá a inclusão na lista de classificação geral do Município que será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração.

3 - Todos os campos constantes do requerimento de inscrição devem ser preenchidos pelo candidato ou seu procurador, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

4 - A omissão de dados e a irregularidade das informações detectadas a qualquer tempo implicam desclassificação do candidato e ou dispensa de ofício.

5 - O documento comprobatório de inscrição somente tem validade se assinado pelo candidato (ou seu procurador) e pelo responsável pelo recebimento da inscrição.

6 - É vedada qualquer alteração de informação após o ato de inscrição.

7 – Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 791/2009, de 13 de novembro de 2009.

8 – No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os documentos enumerados no Decreto nº 791/2009, de 13 de novembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de novembro de 2010.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Secretário Municipal de Administração

Critérios para Fins de Classificação de Candidatos do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contratos Temporários para o exercício de 2010, com a Prefeitura Municipal de Luz

1) Na classificação dos candidatos será considerado para todas as funções o atendimento por cada candidato dos critérios do quadro abaixo, na respectiva ordem seqüencial.

Nº	INSCRIÇÃO AO CARGO DE:	CRITÉRIOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO
01	Agente Comunitário de Saúde ü **PSF 1** ü **PSF 2**	a) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o **Ensino Fundamental** completo (8ª série); b) residir na área da comunidade que atua; c) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo

	ü **PSF 3** ü **PSF 4** ü **Unidade Básica de Saúde - Distrito Esteios** ü **Unidade Básica de Saúde - Povoado Campinho**	seletivo; d) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; e) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; f) maior número de dias de contratos firmados com o Município de Luz como prestador de serviços em qualquer área da saúde, sob o regime da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, comprovados mediante apresentação de cópias dos respectivos contratos.
02	Agente de Combate às Endemias	a) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o **Ensino Fundamental** completo (8ª série); b) Comprovação através de documentos hábeis de experiência em Informática; c) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; e) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;
03	Agente Fiscal	a) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o **Ensino Médio** completo (2º grau); b) ser portador de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, **categoria A**; c) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; e) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;
04	Ajudante de Caminhão	a) grau de escolaridade, sendo que não é exigido **nenhum** nível de escolaridade; b) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; c) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;
05	Assistente Social	a) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o **Superior em Serviço Social** completo; b) registro na entidade profissional competente; c) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; e) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;
06	Auxiliar de Coleta de Lixo	a) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o de **1ª a 4ª série do Ensino Fundamental;** b) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; c) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;
07	Auxiliar de Consultório Odontológico	a) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o **Ensino Fundamental** completo (8ª série); b) registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO; c) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; e) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;
08	Calceteiro	a) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o de **1ª a 4ª série do Ensino Fundamental;** b) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; c) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;

09	Coveiro	a) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o de **1ª a 4ª série do Ensino Fundamental;** b) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; c) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;
10	Cirurgião Dentista	a) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o **Superior em Odontologia** completo; b) registro na entidade profissional competente - CRO; c) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; e) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;
11	Enfermeiro	a) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o **Superior em Enfermagem** completo; b) registro na entidade profissional competente – COREN em caráter definitivo; c) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; e) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;
12 12-A	Gari Gari – Distrito de Esteios	a) grau de escolaridade, sendo que não é exigido **nenhum** nível de escolaridade; b) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; c) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;
13	Jardineiro	a) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o de **1ª a 4ª série do Ensino Fundamental;** b) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; c) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;
14	Lavador/Lubrificador	a) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o de **1ª a 4ª série do Ensino Fundamental;** b) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; c) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;
15 15-A 15-B	Motorista – **Sede Município** Motorista – **Distrito de Esteios** Motorista – **Povoado de Campinho**	a) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o ensino de **1ª a 4ª série do Ensino Fundamental;** b) ser portador de Carteira Nacional de Habilitação - CNH **categoria D ou superior;** c) Curso de Treinamento em Transporte Escolar, conforme previsão da Lei 9.503/97 de 23/09/97 (CTB) d) Curso de Treinamento em Transporte de Passageiros, conforme Resolução do CONTRAN e) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; f) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; g) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo.
16	Operador de Máquina Pesada	a) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o ensino de **1ª a 4ª série do Ensino Fundamental**; b) ser portador de Carteira Nacional de Habilitação - CNH para operar equipamento rodoviário **categoria C ou superior;**

		c) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; e) maior tempo de serviço privado na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo f) maior tempo se serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo
17 17-A	Operador Trator Pneu Operador Trator Pneu – **Distrito de Esteios**	a) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o ensino de **1ª a 4ª série** do Ensino Fundamental; b) ser portador de Carteira Nacional de Habilitação - CNH para operar equipamento rodoviário **categoria C ou superior;** c) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; e) maior tempo de serviço privado na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo f) maior tempo se serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo
18 18-A	Pedreiro Pedreiro – **Distrito de Esteios**	a) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o de **1ª a 4ª série do Ensino Fundamental;** b) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; c) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;
19	Psicólogo	a) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o **Superior em Psicologia** completo; b) registro na entidade profissional competente - CRP; c) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; e) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;
20	Recepcionista	a) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o **Ensino Médio** completo (2º grau); b) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; c) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;
21 21-A	Servente de Pedreiro Servente de Pedreiro – **Distrito de Esteios**	a) grau de escolaridade, sendo que não é exigido **nenhum** nível de escolaridade; b) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; c) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;
22	Técnico Administrativo Superior – Compras e Licitações	**a)** grau de escolaridade **em Nível Superior em qualquer área;** b) comprovação de participação em curso na área de licitação; c) maior tempo de serviço na função de Técnico Administrativo Superior exercido na área de compras e licitações da Prefeitura Muniicpal de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; e) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;
23	Técnico em Higiene Dental – THD	a) grau de escolaridade, sendo o mínimo exigido é o **Ensino Médio** completo (2º grau) completo; b) Curso Técnico em Higiene Dental - THD; c) Registro no CRO; d) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;

		e) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; f) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo
24	Técnico em Enfermagem	a) grau de escolaridade, sendo o mínimo exigido é o **Ensino Médio** completo (2º grau) completo; b) Curso Técnico em Enfermagem; c) Registro no COREN em caráter definitivo; d) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; e) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; f) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de novembro de 2010

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Secretário Municipal de Administração

Critério para Fins de Desempate de Candidatos do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contratos Temporários para o exercício de 2010, com a Prefeitura Municipal de Luz.

1) Para fins de desempate serão considerados os seguintes critérios, observando-se a ordem abaixo:

a) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo, será o primeiro critério de desempate;

b) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo, em caso de persistir empate, adotando-se o critério da letra anterior;

c) maior nível de escolaridade, além da mínima exigida, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores;

d) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores;

e) idade maior, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de novembro de 2010.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:C7BA7B05

